



Diário Oficial

Biblioteca Júlio "André Viana"



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.057

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1991

**GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO**
**VICE-GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho**
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim**
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribeiro**
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo**

SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves**
**JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos**
**FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira**
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento**
**SAÚDE PÚBLICA
Ernani Guilherme Fernandes da Motta**
**EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte**
**AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo**
**SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara**
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio**
**CULTURA
Guilherme Mauricio Souza Marcos de La Penha**
**INDUSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Paniago de Souza**
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa**
**TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinto Brasil**
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Nelson de Figueiredo Ribeiro**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo**
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza**
**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo**

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Dos Gabinetes da Vice-Governadoria, Casa Civil do Governador e Secretarias de Estado de Administração, Transportes e Saúde Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº NOBL - 001/91

Da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/91

Da Universidade Federal do Pará

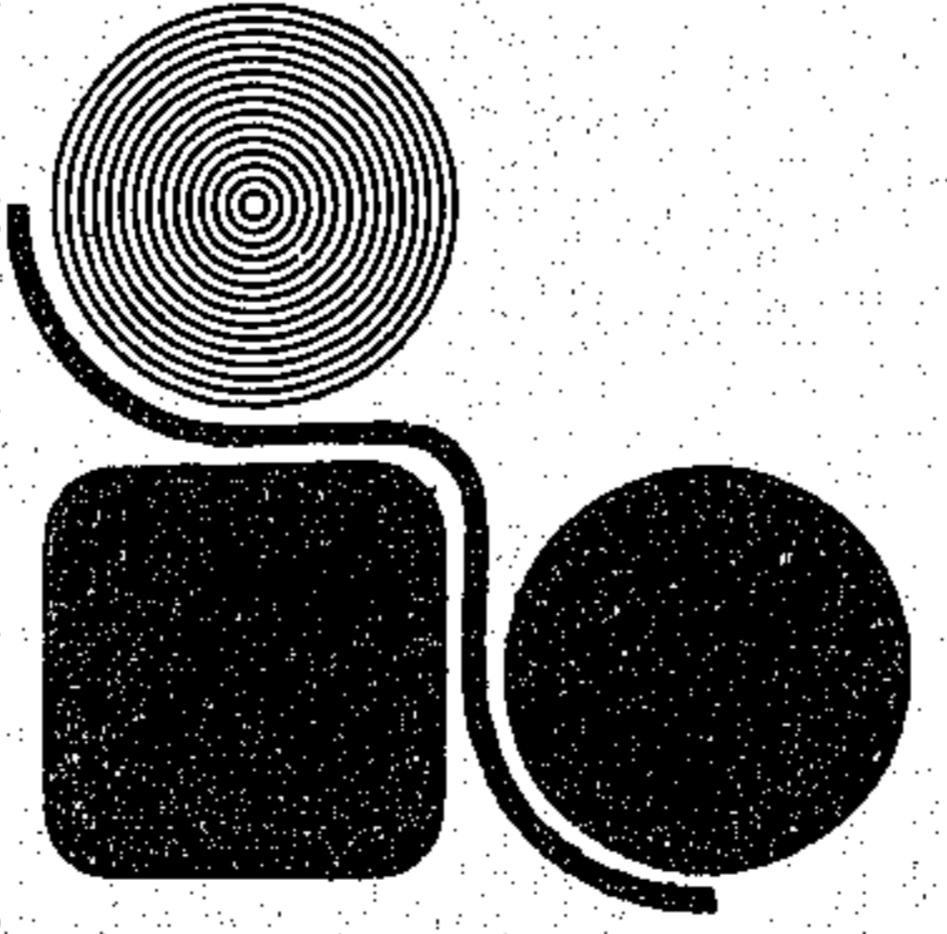
TOMADA DE PREÇOS CCS - 032/91

Da Superintendência das Minas de Carajás

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
16 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

* DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", do Quadro Permanente da SEGUP, observada a lotação definida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de setembro de 1991.
JADER FONTENELE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 27.056 de 17.09.91.

ANEXO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - CÓDIGO GEP-PC-701.1,
CLASSE "A"
- ADILSON VIANA SOARES
- JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA
- NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE
- AMBRÓSIO JOSÉ PEREIRA NETO
- JOSE RODRIGUES DE LIMA FILHO

CONSELHO DE POLÍTICA DE CARGOS E SALARIOS DO ESTADO

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO	SALÁRIO + VANTAGEM PECUNIÁRIA	
	PRESIDENTE	DIRETORES
Grupo A		
CELPAP, COSANPA, BANPARÁ	1.400.000,00	1.200.000,00
Grupo B		
IPASEP, ITERPA, EMATER F.CARLOS GOMES, HOSP. SERVIDORES DO ESTADO, IMPRENSA OFICIAL, IDESP, F.SANTA CASA, DETRAN, FBESP, PRODEPA, COHAB, FEP, F. TANCREDO NEVES, FUNTELP, HOSP. DAS CLÍNICAS, PARAMÉNIOS, SUSIPE, PARATUR.	1.200.000,00	960.000,00
Grupo C		
FRIMAPA, FDP, JUCEPA, CEASA, HEMOPA, LOTERPA, COPAGRO, F. CURRO VELHO, EMTU, FTERPA, CDI.	960.000,00	672.000,00

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 021 DE 29 DE AGOSTO DE 1991.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.056, DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

Gabinete do Vice-Governador

PORATARIA Nº 04/91-VGE DE 09 DE SETEMBRO DE 1991
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1990, ao servidor PAULO ROBERTO SOUZA BORGES, Assessor de Gabinete I, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01.09 à 31.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, 09 de setembro de 1991.

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. PM
Ordenador de Despesas da Vice-Governadoria

PORATARIA Nº 05/91-VGE DE 09 DE SETEMBRO DE 1991
O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1990, ao servidor RUY TAVARES VON PAUGARTEN, Assessor de Gabinete II, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 02.09 à 31.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, 09 de setembro de 1991.

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - Ten. Cel. PM
Ordenador de Despesas da Vice-Governadoria

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORATARIA Nº 009/91-CCG DE 02 DE AGOSTO DE 1991
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, no período de 05.08 a 04.09.91, à servidora HELOITA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor DAS-012.1, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 02 de agosto de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(G. REG. Nº 38088)

PORATARIA Nº 010/91-CCG DE 11 DE SETEMBRO DE 1991
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, à servidora SELMA MIRIAM RODRIGUES SANTANA, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete II, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 16.09 à 15.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de setembro de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 011/91-CCG DE 10 DE SETEMBRO DE 1991
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1991

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete I, lotada na Secretaria da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 16.09 à 15.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 012/91-CCG DE 10 DE SETEMBRO DE 1991
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA GORETE CRUZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretária FG-4, lotada na Secretaria da Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete I, lotada na Secretaria da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 16.09 à 15.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 013/91-CCG DE 10 DE SETEMBRO DE 1991
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1990, ao servidor JOÃO ROBERTO MATOS GUERREIRO, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 07.09 à 06.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORATARIA Nº 014/91-CCG DE 10 DE SETEMBRO DE 1991
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora EULÁLIA ROMANA DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Casa Civil da Governadoria do Estado, para responder pelo servidor JOÃO ROBERTO MATOS GUERREIRO, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete I, lotado na Secretaria da Casa Civil da Governadoria do Estado no período de 07.09 à 06.10.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de setembro de 1991.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 01/91-CPAD

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 564 de 06.09.91, do Exmo Sr. Secretário de Administração.

RESOLVE: Na forma do § 1º do art. 196 da Lei nº 749/53, designar o servidor DURVAL MACHADO CARVALHO NETO, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado na CCS/SEAD, para desempenhar as funções de Secretário da mesma comissão.

Belém, 13 de setembro de 1991.

JOSÉ GORAYER SANTOS

Presidente

(G. REG. Nº 38094)

PORATARIA Nº 2225 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Of. nº 2381/91-SEGUP e Reg. nº 2381/91-SEAD.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art.12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ADILSON COSTA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Ourilândia do Norte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

PORATARIA Nº 2227 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Of. nº 178/91-SEGUP e Reg. nº 2363/91-SEAD.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art.12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, ISABEL DE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Americano, Município de Santa Isabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1991

GILENO MÜLLER CHAVES

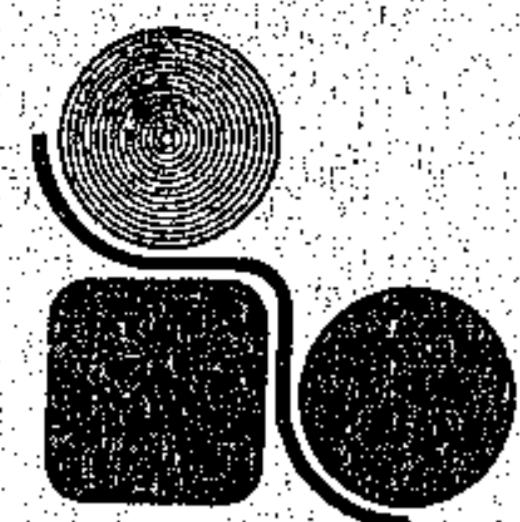
Secretário de Estado de Administração

PORATARIA Nº 2229 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Of. nº 173/91-SEGUP e Reg. nº 2312/91-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-óficio", de acordo com o art.75 item II letra "a" da



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAI MAIA

Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações
Na CAPITAL

Trimestral	CR\$ 14.850,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$ 45.360,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$ 7.061,00
Preço por página	CR\$ 1.440,444,00
Fotolito - centímetro	CR\$ 288,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 180,00

MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.

RECLAMACOES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Postal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO EDYR SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de setembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N° 2228 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do decreto nº 593 de 15.02.80 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1827/91-SEAD.

RESOLVE:

Redistribuir da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU para o Tribunal de Contas do Estado do Pará-TCE, MARIA LUIZA BITAR TANDAYA, matrícula nº 2017300/015, ocupante da função de Técnico de Nível Superior I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N° 2229 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.80 e,

Considerando os termos do Of. s/nº do TCE.

RESOLVE:

Redistribuir da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU para o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, MARCIA MAIA FRANCO, matrícula nº 2017148/018, ocupante da função de Técnico de Nível Superior I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N° 1239 DE 05 DE JUNHO DE 1991
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que PAULO BRASILIENSE DE ABREU, solicita

através do processo nº 02511/90-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante do referido Processo.

RESOLVE:

I - Retificar os proventos de PAULO BRASILIENSE DE ABREU, aposentado no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, fixados na Portaria nº 0300/90-SEAD, sob o Acórdão nº 17.382 de 24.05.90-TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de junho de 1991.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.200 de 27/08/91

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Termo de "Cessão de Uso", que entre si celebraram, a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Santarém, na forma abaixo estabelecida.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado Saúde Pública, doravante denominada CEDENTE, neste ato representado pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, brasileiro, médico CRM nº 444 CIC 001035272/49, e a Prefeitura Municipal de Santarém doravante denominada CESSIONÁRIA, CGC nº 05182233/001-76, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Prefeito RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, brasileiro, advogado, CIC 006503152/00, resolve firmar o presente termo de "Cessão de Uso", sob a forma e condições constantes nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a "Cessão de Uso" de materiais permanentes, constantes da relação anexa de propriedade da CEDENTE no estado de conservação que se encontram, com exclusiva finalidade de utilização pela CESSIONÁRIA nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Santarém.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE E DOS FINS DE SEU USO.

A CESSIONÁRIA obriga-se a garantir a recuperação dos referidos materiais que necessitam de reforma e recuperação exclusivamente para os fins estabelecidos na Cláusula Primeira deste termo.

Parágrafo Primeiro - Fica entendido entre as partes que todas as despesas concernentes ao uso, a recuperação e a conservação do material permanente, correrão por conta da CESSIONÁRIA.

Parágrafo Único - É vedado a CESSIONÁRIA fazer qualquer modificação no material permanente cedido, sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de ser obrigada a repor o citado bem no seu estado anterior, por sua própria conta.

Parágrafo Terceiro - A presente cessão tornar-se-á nula, independente de ato especial, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, se aos materiais permanentes for dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira, deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESTRIÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE.

A CESSIONÁRIA se compromete a restituir a CEDENTE o material permanente que lhe foi cedido nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento, em estado de uso.

Parágrafo Único - A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante a assinatura de

"Termo de Recebimento", após realizada a devida conferência pela CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas pactuadas, ou por algo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém-Pará, para dirimir todas as questões e dúvidas deste Termo, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo.

E assim, por estarem de acordo e ajustadas, as partes assinam o presente Termo, em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-Pará 18 de Junho de 1991.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal de Santarém

(Fat. nº 10.004074, Reg. nº 10.004074, Dia: 18/09/91)

RESUMO DE PORTARIA - SETEMBRO/91.

DESIGNAR

Port. 3415/16.09.91 - Designar, MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL, Enfermeira, para responder pela Vice Direção FG-3, da Unidade Especial Abrigo João Paulo II no período de 02.09 a 31.10.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 3414/16.09.91 - Designar, MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL, Enfermeira, para responder pela Vice Direção FG-3, da Unidade Especial Abrigo João Paulo II no período de 03.08 a 01.09.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3390/12.09.91 - Designar, RENEIDA PINTO RODRIGUES, Enfermeira, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento/DRH no período de 01 a 30.09.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3393/12.09.91 - Designar, MARIA DE SOUZA NASCIMENTO, Auxiliar de Informática, para responder pela Coordenação DAS-3, do Grupo de Núcleo/NIS no período de 02.09 a 30.11.91 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

Port. 3285/30.08.91 - Designar, ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE, Agente Administrativo, para responder pela Chefia DAS-3, da Divisão de Nutrição/DAB no período de 12 a 16.08.91 em substituição ao titular que se encontra participando do Encontro Nacional de Gerente do PSA, realizado em Brasília.

Port. 3398/12.09.91 - Designar, JAIME MOREIRA DA COSTA, Médico, para responder pela Chefia DAS-1, da UBS. II/Ananindeua no período de 01 a 30.07.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 3406/16.09.91 - Autorizar que, a partir de 02.09.91 a carga horária atribuída ao servidor WALTER RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS, Farmacêutico, lotado no 1º CRS seja reduzida, de 40 para 30hs. semanais.

Port. 3405/16.09.91 - Autorizar que, a partir de 02.09.91 a carga horária atribuída ao servidor PAULO ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO, Agente Administrativo, lotado no 1º CRS seja reduzida, de 40 para 30hs. semanais.

Port. 3404/16.09.91 - Autorizar que, a partir de 02.09.91 a carga horária atribuída a servidora ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA, Assistente Social, lotada no 1º CRS seja reduzida, de 40 para 30hs. semanais.

Port. 2081/16.09.91 - Autorizar que, a partir de 01.03.91 a carga horária atribuída a servidora ANA LÍDIA AMOROS SORIANO DE MELO, Médica, lotada no 1º CRS seja alterada, de 30 para 40 horas de serviços semanais, para fins de regularização funcional.

Port. 3407/16.09.91 - Autorizar que, a partir de 02.09.91 a carga horária atribuída ao servidor JOÃO DE DEUS MODESTO BORGES, Técnico de Laboratório, lotado no 1º CRS seja reduzida, de 40 para 30 horas semanais.

TRANSFERIR

Port. 3394/12.09.91 - Transferir, a partir de 02.09.91, JANDUY SIMÃO, Motorista, da UBS.III/Pacajá para o 1º CRS com 40hs. semanais.

Port. 3395/12.09.91 - Transferir, a pedido a partir de 02.09.91, RAHILDA CONCEIÇÃO FERREIRA BRITO TUMA, Nutricionista, do 8º CRS para a UBS. IV/Barcarena com 40hs. semanais.

Port. 3400/16.09.91 - Transferir, a pedido a partir de 02.09.91, IVONETE MORAES DA SILVA, Enfermeira, da UBS.IV/Curuçá para o Hospital de Clínicas "Gaspar Viana" com 40hs. semanais.

REGULARIZAR

Port. 3409/16.09.91 - Regularizar, a situação funcional da servidora MARLENE GOMES RODRIGUES, Agente Administrativo, transferindo-a da Divisão de Material/DAS para a Divisão de Contabilidade/DF a partir de 02.01.90, com 40hs. semanais.

Port. 3413/16.09.91 - Regularizar, a situação funcional da servidora TEREZINHA DE JESUS BATISTA ALVES, Odontóloga, transferindo-a da Divisão de Educação em Saúde/DAS para o 1º CRS a partir de 04.08.86, com 30hs. semanais.

Port. 3412/16.09.91 - Regularizar, a situação funcional da servidora TEREZINHA DE JESUS FIUZA DE MELO, Agente de Saúde, transferindo-a da Divisão de Educação em Saúde/DAB para o 1º CRS a partir de 04.08.86, com 30hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17/09/91.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH.

(Fat. nº 10.004077, Reg. nº 10.004077, Dia: 18/09/91)

RESUMO DE PORTARIAS

ERRATA

Na port.coletiva 661/17.06.91, publicada no Diário Oficial 26.997/25.06.91, do servidor LUIZ RICARDO DA CUNHA TELES, 0023809-019, ex. 91:
ONDE LE-SE: período de julho 91
LEIA-SE: período de 12.07.91 à 31.07.91 (20) dias

Na port.coletiva 91/22.01.91, publicada no Diário Oficial 26.895/25.01.91, do servidor JOSÉ MARIA GONÇALVES MENDES, 5103088-016, férias de janeiro/91:
ONDE LE-SE: ex 91
LEIA-SE: ex 90

Na port.coletiva 1001/19.08.91, publicada no Diário Oficial 27.037/20.08.91, da servidora ANA MARIA GUERREIRO DA CUNHA E SILVA, 0098051-017, ex 91:
ONDE LE-SE: férias mês de Setembro 91
LEIA-SE: férias mês de Outubro 91

TORNAR SEM EFEITO:

Port.1165/17.09.91-Tornar sem efeito as férias da servidora ELIANE CALDAS DE MIRANDA, 0111538-010, do mês de Maio/91, concedida através da port.coletiva 523/03.05.91, publicada no Diário Oficial 26.963/07.05.91.

Port.1166/17.09.91-Tornar sem efeito as férias do mês de Julho/91, do servidor BERNARDO BRITO AMORIM, 5136733-010, concedida através da port.coletiva 661/17.06.91, publicada no Diário Oficial 26.997/25.06.91 em virtude de ter sua admissão nula a contar de 21.05.91.

Port.1167/17.09.91-Tornar sem efeito as férias da servidora JOANA FERNANDES FERREIRA, 0725552-010, concedida através da port.coletiva 1078/30.08.91, publicada no Diário Oficial 27.047/03.09.91, em virtude das férias da mesma, estar com duplicidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de Setembro de 1991.

Maria de Fátima Freitas Pinheiro
MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

RESUMO DE PORTARIAS

Port.1071/02.09.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA, Agente de Saúde, UBS/São Domingos do Araguaia, referente ao Quinquênio de 01.02.85 à 01.02.90, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1039/26.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora APOLÔNIA ALVES DA PAIXÃO PASTANA, Agente de Portaria, UBS/Ourém, referente ao Quinquênio de 12.08.86 à 12.08.91, no período de 02.09.91 à 29.11.91.

Port.1092/03.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora APOLÔNIA MARIA DE OLIVEIRA REIS, Agente de Portaria, 50CRS, referente ao Quinquênio de 15.04.85 à 15.04.90, no período de 15.08.91 à 12.11.91.

Port.1122/11.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora CARMELIA BORGES AMORIM, Agente de Saúde, UBS/Conceição do Araguaia, referente ao Quinquênio de 01.04.85 à 01.04.90, no período de 01.07.91 à 28.09.91.

Port.1124/11.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora CLOTILDE DE OLIVEIRA COUTINHO, Agente de Artes Práticas, UBS/Chaves, referente ao Quinquênio de 01.01.78 à 01.01.83, no período de 16.08.91 à 13.11.91.

Port.1043/27.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor CLÓVIS MONTEIRO MODESTO, Agente de Portaria, UBS/Pedreira, referente ao Quinquênio de 12.07.85 à 12.07.90, no período de 01.09.91 à 29.11.91.

Port.1042/27.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora DEUZIMAR DE NAZARÉ CASTELO BRANCO, Agente de Saúde, UBS/Mosqueiro, que lhe foi concedida através da port.689/01.07.91, referente ao Quinquênio de 01.02.86 à 01.02.91, no período de 01.09.91 à 30.09.91.

Port.1073/30.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor EDUARDO CARLOS CRISPIN BAIÃO, Agente de Saneamento, UBS/Mosqueiro, referente ao Quinquênio de 10.11.81 à 10.11.86, no período de 15.08.91 à 12.11.91.

Port.1063/29.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora ELZA MAURICIA DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, 1º CRS, que lhe foi concedida através da port.163/10.10.84, referente ao Quinquênio de 01.02.74 à 01.02.79, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1045/27.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora ELIZARAI BRELA DE MELO, Enfermeira, UBS/Benfui, referente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port.1033/22.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora ELIZABETH BRITO DE LIMA, Enfermeira, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, referente ao Quinquênio de 20.09.84 à 20.09.89, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1067/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor EDMUNDO DE OLIVEIRA NAZARENO, Motorista, UBS/Mosqueiro, referente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91, no período de 04.09.91 à 02.12.91.

Port.1014/20.08.91-CONCEDER, Licença Especial a ser-

vidora GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA, Agente Administrativo, UBS/Irituia, referente ao Quinquênio de 01.08.81 à 01.08.86, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.944/13.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor GUILHERME PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Divisão de Pagamento, referente ao Quinquênio de 01.07.79 à 01.07.84, no período de 02.05.91 à 30.07.91.

Port.945/14.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor GUIACHERM PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Divisão de Pagamento, referente ao Quinquênio de 01.07.84 à 01.07.89, no período de 12.08.91 à 09.11.91.

Port.1013/20.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora IRENE DA COSTA BARRAL DAS NEVES, Agente de Artes Práticas, UBS/Paragominas, que lhe foi concedida através da port.86/09.04.86, referente ao Decênio de 01.04.76 à 01.04.86, no período de 02.09.91 à 28.02.92.

Port.1126/12.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora IVANETE LIMA DAS NEVES, Agente de Portaria, UBS/Marituba, referente ao Quinquênio de 01.12.85 à 01.12.90, no período de 03.09.91 à 01.12.91.

Port.1049/28.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora IVONE LIMA DANTAS, Enfermeira, Divisão de Pneumologia Sanitária, referente ao Quinquênio de 23.03.73 à 23.03.78, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1023/23.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora JACIRA NUNES CARVALHO, Enfermeira, UBS/Pedreira, que lhe foi concedida através da port.102/13.09.84, referente ao Quinquênio de 04.01.79 à 04.01.84, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port.1083/02.09.91-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor JOÃO DE DEUS DA SILVA CORDOVIL, Técnico de Laboratório, UBS/Marambaia, que lhe foi concedida através da port.362/30.03.90, referente ao Quinquênio de 08.04.84 à 08.04.89, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port.1127/12.09.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor JOSÉ MAURICIO FERNANDES DA ROCHA, Agente de Portaria, UBS/Terra Firme, referente ao Quinquênio de 23.06.81 à 23.06.86, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1082/30.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LAELMA OLINDA DE CARVALHO CÂMARA, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, que lhe foi concedida através da port.124/05.05.89, referente ao Quinquênio de 05.06.83 à 05.06.88, no período de 03.08.91 à 02.09.91.

Port.1046/28.08.91-TORNAR SEM EFEITO, a port.838/25.07.91, que concedeu Licença Especial, referente ao Quinquênio de 24.04.80 à 24.04.85, no período de 05.08.91 à 03.09.91, ao servidor LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA, Médico, N.D.O.

Port.1047/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA, Médico, N.D.O referente ao Quinquênio de 24.04.85 à 24.04.90, no período de 05.08.91 à 03.09.91.

Port.1048/30.08.91-DETERMINAR, Licença Especial ao servidor LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA, Médico, N.D.O que lhe foi concedida através da port.1047/29.08.91, referente ao Quinquênio de 24.04.85 à 24.04.90, no período de 04.09.91 à 03.10.91.

Port.1102/06.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora LUIZA CHAVES COELHO, Odontologa, 1ºCRS, referente ao Quinquênio de 25.05.86 à 25.05.91, no período de 09.09.91 à 08.10.91.

Port.1057/29.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LUIZA CASTRO DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, UBS/Marambaia, que lhe foi concedida através da port.125/05.05.89, referente ao Quinquênio de 24.05.83 à 24.05.88, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port.1051/29.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LOURDES VIANA DA COSTA, Farmacêutica, Unidade de Referência Laboratorial, que lhe foi concedida através da port.141/12.06.85, referente ao Decênio de 01.04.74 à 01.04.84, no período de 01.05.86 à 04.08.90.

Port.1050/28.08.91-TORNAR SEM EFEITO, a port.267/12.03.90, que concedeu Licença Especial referente ao Decênio de 01.04.74 à 01.04.84, no período de 19.03.90 à 16.06.90, a servidora LOURDES VIANA DA COSTA, Farmacêutica, Unidade de Referência Laboratorial.

Port.1052/30.08.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora LOURDES VIANA DA COSTA, Farmacêutica, Unidade de Referência Laboratorial, que lhe foi concedida através da port.141/12.06.85, referente ao Decênio de 01.04.74 à 01.04.84, no período de 19.03.90 à 16.06.90.

Port.1070/30.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor LOURDES VIANA DA COSTA, Farmacêutica, Unidade de Referência Laboratorial, que lhe foi concedida a través da port.141/12.06.85, referente ao Decênio de 13.08.82 à 13.08.87, no período de 15.08.91 à 12.11.91.

Port.1094/03.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARGARIDA DUARTE DINIZ, Auxiliar de Saúde, Unidade de Urgência e Emergência Cidade Nova VI, referente ao Quinquênio de 23.06.86 à 23.06.91, no período de 18.07.91 à 16.08.91.

Port.1101/02.09.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor MARINALDO MENDONÇA FAVACHO, Agente Administrativo, UBS/Colares, referente ao Quinquênio de 01.06.86 à 01.06.91, no período de 01.09.91 à 30.09.91.

Port.998/16.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA BRAGA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde, UBS/Pedreira, referente ao Quinquênio de 01.10.82 à 01.10.87, no período de 01.05.91 à 29.06.91.

Port.1104/09.09.91-DETERMINAR, Licença Especial a servidora MARIA CÉLIA SILVA MOURA, Odontologa, 1ºCRS, que lhe foi concedida através da port.14/06.07.84, referente ao Decênio de 01.07.65 à 01.07.75, no período de 02.09.91 à 28.02.92.

Port.1061/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS REIS AVIZ, Agente de Saúde, UBS/Marituba, referente ao Quinquênio de 01.08.85 à 01.08.90, no período de 02.09.91 à 31.10.91.

Port.1065/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA ELZA RIBEIRO DE MELO, Agente de Artes

Práticas, UBS/Redenção, referente ao Quinquênio de 01.08.84 à 01.08.89, no período de 01.09.91 à 29.11.91.

Port.1062/29.08.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MARIA LUCIA CASTRO DOS SANTOS, Auxiliar de Saúde, UBS/Marambaia, referente ao Quinquênio de 01.04.82 à 01.04.87, no período de 02.09.91 à 01.10.91.

Port.1095/04.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora MERIAN BENOLIEL GOMES, Odontologa, UBS/Marambaia, referente ao Quinquênio de 16.07.76 à 16.07.81, no período de 09.09.91 à 08.10.91.

Port.1125/11.09.91-CONCEDER, Licença Especial a servidora RAIMUNDA IDALINA DA SILVA, Agente de Saúde, UBS/Chaves, referente ao Quinquênio de 01.08.85 à 01.08.90, no período de 02.09.91 à 30.11.91.

Port.1021/20.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO PEREIRA, Agente de Portaria, UBS/Muana, referente ao Quinquênio de 22.08.83 à 22.08.89, no período de 02.09.91 à 31.10.91.

Port.1044/27.08.91-CONCEDER, Licença Especial ao servidor RAIMUNDO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente de Portaria, Unidade de Reabilitação Física, referente ao

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09 de setembro de 1991.

Maria de Fátima Freitas Pinheiro
Presidente da DDV

(Fat. nº 10.004075, Reg. nº 10.004075, Dia: 18/09/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro KM-10, S/nº, 1º andar, sala "B-31" das 10:00 às 13:00 horas o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/91- CEL/SEDUC, visando a aquisição de material esportivo, a ser realizada no dia 01.10.91, no endereço supra.

Belém, 16 de setembro de 1991.

MARIA HELENA VALENTE TAVARES
Presidente da Comissão

VISTO:
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Secretário de Estado de Educação, em exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro KM-10, S/nº, 1º andar, sala "B-31" das 10:00 às 13:00 horas o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/91 - CEL/SEDUC, visando a aquisição de carteiras escolares, a ser realizada no dia 02.10.91, no endereço supra.

Belém, 16 de setembro de 1991.

CELINA DONZA CANCELA
Presidente da Comissão

VISTO:
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Secretário de Estado de Educação, em exercício

(Fat. nº 10.004024, Reg. nº 10.004024, Dia: 16/09/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, comunica às firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas na sala da Comissão Especial de Licitação da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/nº, 1º andar, sala "B" - 31", em Belém e na 5ª URE, sito à Avenida Curuá Una s/nº, em Santarém, das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 034/91-CEL, visando aquisição de carteiras escolares, para as Escolas Estaduais do Município de Santarém, a ser realizada no dia 09 de outubro de 1991, na 5ª URE - Santarém.

Belém, 17 de setembro de 1991.

DIANA ANTÔNIA BELTRÃO PINHEIRO
Presidente da Comissão

VISTO:
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/nº, 1º andar, sala "B" - 31", em Belém e na 4ª URE, sito à Rua Frei Raimundo Lambicard n° 2178, Praça São Francisco, Cidade Nova, em Marabá das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 041/91-CEL/SEDUC, visando aquisição de carteiras escolares, para as Escolas Estaduais do Município de Marabá, a ser realizada no dia 04 de outubro de 1991.

Belém, 17 de setembro de 1991.

NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

VISTO:
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 10.004045, Reg. nº 10.004045, Dias: 17; 18 e 19/09/91)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/nº, 1º andar, sala "B" - 31", em Belém e na 15ª URE, à Avenida Rio Branco, s/nº em Breves, das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 040/91-CEL/SEDUC, visando aquisição de carteiras escolares, para as Escolas Estaduais do Município de Breves, a ser realizada no dia 03 de outubro de 1991, na 15ª URE - Breves.

Belém, 17 de setembro de 1991.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ARIAS
Presidente da Comissão

VISTO:
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas, na sala da Comissão Especial de Licitação da SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro, KM 10, S/nº, 1º andar, sala "B" - 31", das 10:00 às 13:00 horas, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 038/91-CEL/SEDUC, visando aquisição de material

de consumo (limpeza) a ser realizada no dia 02 de outubro de 1991, no endereço supra.

Belém, 13 de setembro de 1991.
ROSEMARY MARCONDES
Presidente da Comissão

VISTO:
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Secretário de Estado de Educação, em exercício

(Fat. nº 10.004046, Reg. nº 10.004046, Dias: 17; 18 e 19/09/91)

PROCESSO - CONVITE Nº 094/91

Discute-se - O que é saudável à administração -, a presença de vereador à Câmara Municipal de Belém em Contrato Administrativo de prestação de serviços de honrariação em tradicionais comemorações da Semana da Pátria. Cabe à SEDUC, como contratante, perquer se, pelas peculiaridades da contratada, o Ato Jurídico fere a ética, a moral, ou o direito. Afasta-se, desde logo, qualquer ilação desabonadora à esta Secretaria posto que a irregularidade quando existente, não se origina na violação de preceitos da Lei 5416, que disciplina os procedimentos licitatórios nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Governo do Estado. Recorre, então que, como estabelece a Lei Orgânica do Município de Belém:

a) é vedado ao vereador firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) O Vereador não poderá, desde a posse, ser proprietário controlador, ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa de direito público no Município, ou nela exercer função remunerada, claro está:

1) A SEDUC não assinou nenhum contrato com o Vereador BENITO DA COSTA PEREIRA, e sim com a Organização BENSOM, em cuja razão social figura o citado vereador.

2) Que o mencionado contrato obedece a cláusulas uniformes e foi, tempestivamente, publicado, em extrato no Diário Oficial do Estado;

3) Que a SEDUC é uma função do Governo Estadual.

A Lei Orgânica não caracteriza como nulo ou anulável o contrato. Todavia, pela remissão à Constituição Federal, entendo que a Lei declara o Contrato nulo e lhe nega efeito. Essa é a minha decisão.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 13 de setembro de 1991.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
Secretário de Estado de Educação, em exercício

(Fat. nº 10.004069, Reg. nº 10.004069, Dia: 18/09/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA JUDICIÁRIA DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Bel. PAULO ESTEVÃO TAMER, Delegado/Diretor da Divisão de Ordem Política e Social/DOPS/SSP/PA, faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nessa Divisão, os autos de Inquerito Policial que apura crimes contra a Administração Pública, figurando como indiciado: HÉLIO MOTA GUEIROS e TEZINHA DE MORAES GUEIROS, para que os C I T A M na forma da Lei, com o prazo de ser publicado por 03 (três) vezes, a contar da data da publicação, para comparecer no Cartório desta Especializada, sito à Rua Santo Antônio - Prédio da Central de Polícia - Sala 38, ao lado da Loja de Pernambos da Caixa Econômica Federal, em horário de expediente normal da SEGUP, das 08:00 às 14:00 horas, e das 16:00 às 18:00 horas, a fim de ser interrogado nos presentes autos, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Belém/PA, 11 de setembro de 1991.

Bel. PAULO ESTEVÃO TAMER
Delegado/Diretor da DOPS

(Fat. nº 10.004018, Reg. nº 10.004018, Dia: 18/09/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de PONTES DE MADEIRA DE LEI, como abaixo discriminado:

EDITAL 054/91
Rodovia PA 463, trecho: Santa Maria das Barreiras/Barreiras do Campo, Km 02, Travessia sobre o Rio Anajá.

Data e Hora: 03.10.91 às 09:00hs.

EDITAL 055/91
Rodovia PA 255, trecho: Monte Alegre/Santana do Tapará, Km 21, Travessia sobre o Rio Maicuru.

Data e Hora: 03.10.91 às 09:30hs.

EDITAL 056/91
Rodovia PA 458, trecho: Bragança/Ajuruteca, Km 258, Travessia sobre o Furo do Chato.

Data e Hora: 03.10.91 às 10:00hs.

EDITAL 057/91
Rodovia PA 458, trecho: Bragança/Ajuruteca, Km 22.4, Travessia sobre o Furo da Ostra.

Data e Hora: 03.10.91 às 10:30hs.

EDITAL 058/91
Rodovia PA 449, trecho: Conceição do Araguaia/Colônia Flóresta, Km 76, Travessia sobre o Pau D'Arco.

Data e Hora: 03.10.91 às 11:00hs.

Em, 16 de setembro de 1991.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBS: Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na Tesouraria da SETRAN, Alte: Barroso, 3639, térreo.

(Fat. nº 10.004039, Reg. nº 10.004039, Dias: 17, 18 e 19/09/91)

PORTARIA Nº 297 DE 12 DE SETEMBRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições,

Considerando a necessidade de aprimorar-se a execução dos serviços de travessias em embarcações, nas rodovias estaduais, visando, em última análise, o bem estar e a segurança dos usuários, objetivo que será atendido, indubitavelmente, com uma sábia e adequada competitividade entre as diversas empresas que operam no ramo, quando, inclusive, obtiver-se uma justa tarifa, evitando-se, de outro modo, um desacelhável monopólio, com todos os seus malefícios;

Considerando o que se contém no convênio celebrado em data de 06/08/86, entre o Governo do Estado do Pará e a antiga Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAM;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.432, de 06/08/86, baixado pelo Exmº Sr. Governador do Estado;

Considerando ser esta Secretaria de Estado legítima e legal sucessora do antigo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará-DERPA, nos precisos termos da Lei nº 5509, de 23.12.88;

Considerando, finalmente, o teor dos pareceres emitidos pelo Departamento de Transporte Hidroviário-DTH e pela Assessoria Jurídica-AJ, desta SETRAN, no bojo do processo nº 3875/91-SETRAN;

RESOLVE:

I - Conceder permissão para que a empresa ARAPARI Navegação Ltda. execute, a título precário, a exploração dos serviços de travessia no Rio Moju, na Rodovia PA-150, sem prejuízo do serviços que, porventura, venham sendo executados por outra (s) empresa (s) no mesmo local.

II - Na desincumbência desses serviços, a empresa permissionária, ora designada, deve obedecer os seguintes requisitos básicos:

a) Operação com balsas (rebocáveis ou auto propulsáveis), providas de rampas e com capacidade mínima de 500 (quinhentos) TPB;

b) dispositivo de iluminação, exigido pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá, para operação noturna;

c) armador e embarcações devidamente licenciados pela Capitania dos Portos do Pará e Amapá;

d) horário operacional de jornada diária das 0:00 (zero) às 24:00 (vinte e quatro) horas;

e) disponibilidade de rampas próprias, nas duas margens, para acostagem das embarcações;

f) cumprir os demais dispositivos legais e regulamentares, transmitidos pelo DTH desta Secretaria;

III - Ficam estabelecidos os preços constantes da tabela anexa, a serem cobrados na travessia em apreço, cuja revisão poderá ser procedida, a pedido do interessado, sempre que houver alteração sensível no custo dos insumos e serviços que compõem a planilha de custos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, 12 de Setembro de 1991.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário

(Fat. nº 10.004066, Reg. nº 10.004066, Dia: 18/09/91)

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA EMBRATEL

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº NOBL-001/91

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

AVISO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
--------	------------------	--------	----------

AAL/ATR-ATR-056/91	AAL/ATR-ATR-056/91	Prest. de Serv. de Transporte 02.10.91 Rodoviário, de Postes no trecho Beijão/Santarém.	09:00 h
AAL/ASU-ASU-057/91	AAL/ASU-ASU-057/91	Aq. de Fio Elet. coberto de alumínio. 10:00 h	
AAL/ASG-ASG-058/91	AAL/ASG-ASG-058/91	Contrat. de Empresa Prestadora de Serviços de Conservação 11:00 h e Limpeza de unidades patrimoniais.	
AAL/ASG-ASG-059/91	AAL/ASG-ASG-059/91	Contrat. de Empresa p/Fornecimento de Mão-de-Obra de Auxiliar de Serviços Gerais.	15:00 h
AAL/TPU-TPU-060/91	AAL/TPU-TPU-060/91	Contrat. de Empresa p/Construção de Usina de Pacajás.	16:00 h
AAL/ASG-ASG-061/91	AAL/ASG-ASG-061/91	Construção de um galpão com estrutura em pré-moldado de concreto no C.A.O.	09:00 h
AAL/ASU-TLS-062/91	AAL/ASU-TLS-062/91	Aq. de Auto-Transformadores Trifásicos 13.8 KV	03.10.91 10:00 h

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
--------	--------------	--------	----------

AAL/ATR-ATR-006/91	AAL/ATR-ATR-006/91	Contrat. de Empresa p/Fornecimento de Pegas e Acessórios p/veículos Volkswagen.	17.10.91 09:00 h
AAL/ATR-ATR-007/91	AAL/ATR-ATR-007/91	Contrat. de Empresa p/Fornecimento de Pegas e Acessórios p/veículos Mercedes Benz.	10:00 h

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 17.09.91, no horário comercial ao preço de Cr\$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) p/TP-060/91 e Cr\$-5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) para cada um dos demais.

Belém, 16 de Setembro de 1991.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.004028, Reg. nº 10.004028, Dias: 16, 17 e 18/09/91)

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu escritório central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
--------	------------------	--------	----------

AAL/ATR-ATR-063/91	AAL/ATR-ATR-063/91	Contratação de Firma para fornecimento de pneus e câmaras para moto.	04.10.91 09:00 h
AAL/ATR-ATR-064/91	AAL/ATR-ATR-064/91	Contratação de Firma para fornecimento de pneus e câmaras para veículos.	04.10.91 10:00 h

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
--------	--------------	--------	----------

AAL/ASU-ASU-008/91	AAL/ASU-ASU-008/91	Contratação de firma para prestação de serviço de transporte de cargas divisíveis e parceladas das diversas capitais para Belém e vice-versa.	21.10.91 15:00 h
--------------------	--------------------	---	---------------------

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 20.09.91, no horário comercial ao preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruceiros) cada.

Belém, 18 de setembro de 1991

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 10.004080, Reg. nº 10.004080, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de setembro de 1991, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Rio Dezoito, Lote 295, São Félix do Xingú, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) aumento do limite do capital autorizado; b) alteração parcial do estatuto; c) outros assuntos de interesse social.

São Félix do Xingú, PA, 17 de Setembro de 1991
HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO
CPF/MF 014.055.198-00
Presidente

(Fat. nº 10.004063, Reg. nº 10.004063, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

ALCOA MINERAÇÃO S.A.

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO COM VALIDADE DE 1095 DIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO DE EXPLORAÇÃO DE MINÉRIO DE ALUMÍNIO (BAUXITA) NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINA - PA.

17 DE SETEMBRO DE 1991

(Fat. nº 10.004076, Reg. nº 10.004076, Dia: 18/09/91)

UNIÃO RECREATIVA CAURÉ - URCA RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

Fundada em 25 de Janeiro de 1991, na cidade de Oriximiná, no Estado do

PROSIL

C O N T R A T O

CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 (UMA) MÁQUINA REVELADORA DE RAÍOS-X, PERTENCENTE AO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, COMO MELHOR ABALO SE DECLARA:

A presente Carta-Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 1 (UMA) Máquina Reveladora de Raíos-X, pertencente ao Hospital, tendo de um lado como CONTRATANTE o HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Gov. Magalhães Barata; 992 é de outro lado como CONTRATADA a Firma PROSIL- PROCESSOR DO BRASIL COMERCIAL LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Paráquias, Vila Luzitânia, 63 - C.G.C. 34814655/0001-97, tem ajustado entre si a presente Carta-Contrato, a qual se obriga a cumprir em consonância e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: A presente Carta-Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 1(UMA) máquina Reveladora de Raíos-X; Modello RX-OMAT M6-AN, marca KODAK (USA), pertencente a este Hospital;

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS ENCARGOS DA CONTRATADA: Efetuar:

- 12 (doze) Inspeções de Controle de qualidade;
- 06 (seis) Revisões Preventivas;
- Manutenções Corretivas necessárias para colocar os equipamentos em condições de funcionamento de acordo com as especificações do fabricante;

-Substituir peças que a equipe técnica da CONTRATADA julgar necessárias para manter o equipamento em perfeito funcionamento e de acordo com as especificações do fabricante, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:

- Propiciar condições ambientais que facilitem o trabalho de manutenção;
- Fornecer materiais de consumo, como filmes, produtos químicos necessários para testes e controle de qualidade;

CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 260.406,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL QUATROCENTOS E SEIS CRUZEIROS), reajustável mês a mês de acordo com a variação da TRD, ou outro índice que o Governo Federal venha estabelecer mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, atestado pelo setor encarregado do CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO: O prazo da presente Carta-Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 (UM) de Setembro de 1991, podendo ser alterado ou prorrogado através de TERMO ADITIVO por acordo entre as partes;

CLÁUSULA SEXTA- DA RECISÃO: Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida pela inobservância das normas legais ou regulamentares que o tornem inexecutável, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FÓRUM: Fica nomeado o Fórum da Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Carta-Contrato, até mesmo sobre as possíveis omissões;

E, para firmar e como prova de assim estarem ajustados e contratados entre si, assim a presente vai assinada em 3 (TRÊS) vias de igual teor e forma:

Belém, 27 de Agosto de 1991;

Almo de Cox Ferreira
CONTRATADA

Geovane do Pr. Hoffel
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

(Fat. nº 10.004059, Reg. nº 10.004059, Dia: 18/09/91)

Pará, com a denominação acima, teve seus Estatutos aprovados na Assembleia de associados realizada no dia 04 de fevereiro de 1991, cujo teor, em resumo, é o seguinte:

Natureza: Sociedade civil sem fins lucrativos.

Sed e Foro: Cidade de Oriximiná, no Estado do Pará.

Finalidade: Recreativa, desportiva e cultural, em favor de seus associados e da comunidade local.

Patrimônio: A receita oriunda de donativos, contribuições e mensalidades dos associados, taxas e preços, promoções desportivas e sociais, aplicações financeiras e outras rendas.

Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretores de Esporte, Sócio-Cultural e de Patrimônio, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de dois anos.

Prazo de duração: Indeterminado.

Corres Oficiais: Verde, Vermelho e Branco.

Registro: Cartório Pedro Martins, na cidade de Oriximiná, no dia 05 de julho de 1991, protocolado sob o nº 270, do Livro I-A, fls. 128, registrado sob o nº 61 do Livro B-5.

Comissão Provisória de Administração: Aristóteles Nogueira de Souza Filho, Idail Tavares Canto, José Romeiro Costa Gomes, Idval Martins Alves, Nivaldo Lemos da Mota e Jorge Calderaro Giordano, que assinam a ata de fundação.
(G. Reg. nº 38089)

TUPINAMBARANA AGROPECUÁRIA S/A - TUPINAGRO				
CCC(MP): 04.266.227/0001-34				
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos demonstrações financeiras, do exercício social encerrado em 31.12.1990. Ficamos à disposição de V. Ss., para qualquer esclarecimento.				
(G. Reg. nº 38089)				
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1990				
ATIVO	1990	1989 PASSIVO	1990	1989
CIRCULANTE	2.364.879,50	246.553,59	CIRCULANTE	138.792,24
DISPONÍVEL	165.809,90	87.903,49	Cont. Soc. Rec.	16.562,24
Caixa	151.900,94	83.652,56	Fornecedores	2.688,76
Bancos e/Mov.	13.908,96	12.250,93	Contas a Pagar	1.500,00
Estat. Bubal	2.199.069,40	158.650,10	EXIG. L. PRAZ.	28.235,00
PERMAN.	86.091.434,43	53.373.872,71	Antecip. Adm.	28.235,00
Imobilizado	61.307.358,14	144.74.334,67	PATRIM. LIQ.	88.289.286,49
Dep. Acumul.	(5.942.398,71)	(531.883,41)	Cap. Integ.	55.616.237,54
Diferido	30.726,47	171.421,43	Res. de Cap.	62.639.286,49
TOT. ATIVO	88.456.313,73	5.620.426,30	TOT. PASSIV.	88.456.313,73
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS				
L. ORIGENS	1990	1989	H. APLICAÇÕES	1990
Realiz. Cap.	20.533.000,00	418.000,00	Aum. Imobil.	17.727.690,00
Dep. Exerc.	987.456,56	104.684,33	Aum. Difer.	13.860.064,68
C.M. Balanc.	11.511.493,10	102.544,53	Balxa Imobil.	511.636,42
Aum. L.P.	28.235,00	-	Red. no Dif.	(11.216,90)
Obras Orig.	-	-		(167.500,00)
TOT. ORIG.	33.059.840,49	1.587.596,63	TOT. APLIC.	33.059.840,49
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Mut. & c.s.			Capital	Res. Capital
Em 31.12.1989			628.117,00	4.988.120,54
AUMENTO DE CAPITAL				5.616.237,54
- Recursos Próprios	7.217.850,00	(2.988.835,00)		5.119.015,00
- Incentivos Fiscais	17.804.033,00	(2.390.048,00)		15.413.985,00
Correção Monetária	-	62.140.048,95		62.140.048,95
TOTAL	25.650.000,00	62.639.286,49		88.289.286,49
DEMONSTRAÇÃO DA ESTRUTURA DO CAPITAL AUTORIZADO				
Ações			AutORIZADO	A Subscritte
Ordinárias	8.000.000,00	4.000.000,00	Integrado	
Preferenciais Nominativas Cl. "A"	30.000.000,00	18.100.000,00		
Preferenciais Nominativas Cl. "B"	12.000.000,00	1.450.000,00		
TOTAL	50.000.000,00	24.550.000,00		
DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO				
Discriminação	Valor	Dep. Acumul.	Vlr. Líquido	
- Terras	5.058.472,65	-	5.058.472,65	
- Patagens	5.025.552,42	-	5.025.552,42	
- Infra-Estrutura	928.468,02	-	928.468,02	
- Instalações Pecuárias	7.921.701,55	3.823.753,03	4.097.948,52	
- Edificações	2.962.950,18	1.382.475,17	1.580.475,01	
- Veículos, Máq. Apar. & Equip.	7.033.888,26	736.169,97	6.297.718,29	
- Aquisição de Animais	32.376.325,06	-	32.376.325,06	
TOTAL	61.307.358,14	5.942.398,17	55.616.237,54	
NOTAS EXPLICATIVAS: NOTA 1 - PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e legislação complementar; b) As depreciações foram calculadas pelo método linear; c) O Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente pela BTNF; d) A empresa está em fase de implantação e suas despesas foram diretamente encerradas no Ativo Diferido para posterior amortização. NOTA 2: A Empresa é isenta em 10% de Imposto de Renda, por projeto aprovado pela SUDAM, para a pecuária bubalina em área de várzea. No exercício de 1990, foi estabelecido as classes de Ações Preferenciais "A" (FINAM) e "B" para recursos próprios, conforme AGO/ACE de 16/11/1990. Em 1990, recebeu recursos da ordem de Cr\$ 20.533.000,00, sendo Cr\$ 15.413.985,00 subscrição FINAM, Cr\$ 1.569.015,00 por subscrição de Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$ 3.550.000,00 por Ações Preferenciais Nominativas Classe "B".				
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: - José de Brito L. Júnior - Presidente; - Luzia Prestes Vieira - Membro; - Alberto Venturi - Membro. DIRETORIA: - José de Brito L. Júnior - Presidente; - Alfredo José P. Vieira - Superintendente. CONTADOR: - Luiz dos Santos M. Filho - CPF/MF: 014.875.902-53 - CRC/PA: 2379.				
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				
Grup.º	1989	1990	Varição	
Ativo Circulante	246.553,59	2.364.879,30	2.118.325,71	
PASSIVO CIRCULANTE	4.188,76	138.792,24	134.603,48	
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	242.364,83	2.226.087,06	1.983.722,23	
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES				
Aos Diretores e Acionistas da TUPINAMBARANA AGROPECUÁRIA S/A, 1. Examinaram o Balanço Patrimonial da TUPINAMBARANA S.A., levantado em 31 de dezembro de 1990, e as respectivas demonstrações de resultado, das origens e aplicações, e das mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas. Nossa exata foi efetuado conforme padrões de auditoria geralmente aceitos, e consequentemente inclui provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. 2. Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no parágrafo anterior, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da TUPINAMBARANA AGROPECUÁRIA S/A, em 31 de dezembro de 1990, comparado com 1989, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior. Belém (PA), 12 de setembro de 1991. a) REYNALDO DE SOUZA MELLO, Contador CRC/PA: 0679 - CIC 007.694.952-49.				
(Fat. nº 10.004071, Reg. nº 10.004071, Dia: 18/09/91)				
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL				
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ				
COMISSÃO DE LICITAÇÃO				
TOVADA DE PREÇO Nº03/91				
Avisamos a quem interessar possa que a Universidade Federal do Pará fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto a aquisição de material de consumo-Medicamentos, para o Hospital João de Barros Barreto. O recebimento dos envelopes contendendo a documentação e proposta está previsto para o dia 10/10/91 às 9:00 horas no Auditório da Reitoria no Setor Básico do Campus. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no 2º andar do Prédio da Reitoria no setor Básico no horário de 9:00 às 13:00 horas.				
Belém, 17 de setembro de 1991.				
MARIA LUCIA SANTOS Presidente				
(Fat. nº 10.004067, Reg. nº 10.004067, Dia: 18/09/91)				
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO				
PORTARIA Nº 106 DE 17 DE SETEMBRO DE 1991				
O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.83;				
RESOLVE:				
Conceder ao servidor DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE, - Técnico, admitido em 31.05.65, um (01) mês de Licença Especial, no período de 19.09 a 18.10.91, referentes ao quinquênio de 31.05.70 a 30.05.75.				
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.				
JOSÉ MAIA Diretor Presidente				
(G. REG. Nº 38096)				
ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.				
EDITAL				
CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CTC-AN-018/91				
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS				
ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. - torna público que fará realizar, através da Gerência da Obras da ALUNORTE, consonte o Decreto-Lei nº 2.300/86 e suas alterações posteriores, uma Concorrência para a contratação dos serviços de Agenciamento de Viagens durante a construção e montagem da sua fábrica de alumina e infra-estrutura do Núcleo Urbano, em Barcarena-Pará. Somente poderão participar da concorrência interessados que atenderem aos requisitos de Habilitação abaixo indicados, dentre outros: 1. Exige-se pagamento de parte do custo da documentação do EDITAL, mediante comprovação de depósito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em favor da ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. no Banco BRADESCO, Agência 1548-2, Conta nº 5300-7; 2. Exige-se, na documentação de habilitação, entre outros, os seguintes documentos: 2.1. Comprovação de que a PROPONENTE dispõe de agência em Belém e/ou no Rio de Janeiro, mediante a apresentação do(s) seu(s) registro(s) na EMBRATUR; 2.2. Comprovação de prestação de serviços de agenciamento de viagens a empresas ou as entidades públicas ou privadas, por período não inferior a um ano, através de apresentação de atestado(s); Os interessados, através de representantes credenciados, poderão apresentar o EDITAL completo no escritório da Gerência de Obras da ALUNORTE, Estrada PA-481, Km 21 na localidade de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará, ou na Rua do Mercado nº 11, 24º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, do dia 23.09.91 até o dia 27.09.91 mediante a apresentação do comprovante de depósito mencionado no item 1 acima. O Edital completo estará disponível para consultas nos mesmos locais a partir do dia 17.09.91. A ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta concorrência a qualquer época, sem que caibam a qualquer dos participantes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.				
(Fat. nº 10.004030, Reg. nº 10.004030, Dias: 17, 18 e 19/09/91)				
ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.				
CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CTC-AN-019/91				
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E DE HOTELARIA				
ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. - torna público que fará realizar, através da Gerência de Obras da ALUNORTE, consonte o Decreto-Lei nº 2.300/86 e suas alterações posteriores, uma Concorrência para a execução dos serviços de Fornecimento de Refeições e de Hotelaria, em seu Alojamento São Francisco, em Barcarena-Pará. Somente poderão participar da concorrência interessados que atenderem aos requisitos abaixo indicados, não se admitindo a formação de consórcios e subcontratações: 1. Comprovação do pagamento de parte do custo da Documentação do Edital, mediante depósito de valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), no Banco BRADESCO, Agência 1548-2, Conta nº 5300-7; 2. Visita ao local dos serviços, para todos os interessados, conjuntamente, no dia 27.09.91, às 10:00 horas, ocasião em que será entregue o Edital completo áqueles presentes e que tenham efetuado o depósito atuado no item 1 acima. Informamos que na Documentação de Habilitação serão exigidos, dentre outros documentos: - Comprovação de experiência na execução de serviços de fornecimento de refeições, através da apresentação do(s) seu(s) atestado(s) de capacidade técnica: - 1 atestado de fornecimento de no mínimo 120.000 (cento e vinte mil) refeições, em um período contínuo de 12 meses, ou 2 atestados de fornecimento de no mínimo 60.000 (sessenta mil) refeições cada, num mesmo período contínuo e simultâneo de 12 meses. Esclarecemos que uma via do Edital estará disponível para consultas a partir do dia 17.09.91 até a data mencionada no item 2 acima, no seguinte endereço: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Gerência de Obras, Estrada PA-481 - Km 21 - Distrito de Murucupi, Barcarena-PA. A ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. se reserva o direito de revogar, anular, suspender ou tornar sem efeito esta concorrência a qualquer época, sem que caibam a qualquer dos participantes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações.				
(Fat. nº 10.004031, Reg. nº 10.004031, Dias: 17, 18 e 19/09/91)				
ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.				
EDITAL				
CONCORRÊNCIA ALUNORTE-CTC-AN-020/91				

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ELETRONORTE - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS ORTC 0100/91
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, com es-
critório a Rodovia BR-422 KM13, Município de Tucu-
rui-Pa, inscrita nº CGC(MF) 00.457.038/0036-46 e
inscrição Estadual 15.127.859-8, comunica que rece-
berá propostas para Tomada de Preços ORTC-0100/91,
contratação de serviços de capa, limpeza e conser-
vação das áreas e instalações do Departamento Re-
gional de Operação de Tucuruí, em Tucuruí-Pa.
O edital de licitação e ficha de inscrição cadastral,
bem como outras informações estarão a disposi-
ção das empresas interessadas, no período de 19 a
30.09.91, das 09 as 11 h e das 14:30 as 17:00 h no
seguinte endereço: Rod. BR-422 KM-13 -canteiro de
obras da Usina Hidrelétrica de Tucuruí-Pa -Divisão
Administrativa.A entrega dos documentos de habili-
tação e propostas, será as 15:00h do dia 03.10.91,
no endereço acima. Condições de participação, somen-
te de empresas nacionais com instalações completas
no Estado do Pará. Não será permitido a participa-
ção de empresas consorciadas. Capital social exige-
do até 31/07/91 de no mínimo Cr\$ 9.000.000,00(nove
milhões de cruzeiros).

TOMADA DE PREÇOS ORTC 0099/91

Contratação de serviços de vigilância ostensiva a serem executados nas áreas e instalações do Departamento Regional de Operação de Tucuruí-Pa, o edital de licitação e ficha de inscrição cadastral bem como outras informações, estarão a disposição das empresas interessadas, no período de 19 a 30.09.91 das 09 as 11 h e das 14:30 as 17:00 h no seguinte endereço : Rodovia BR-422KM 13 -canteiro de obras -Usina Hidrelétrica de Tucuruí-Pa - Divisão Administrativa.A entrega dos documentos de habilitação e propostas, será as 15:00 h do dia 03.10.91 no endereço acima citado. Condição de participação: somente de empresas nacionais, com instalações completas no Estado do Pará. Não será permitido a participação de empresas consorciadas. Capital social exigido até 31.07.91 de no mínimo Cr\$ 9.000.000,00(nove milhões de cruzeiros).

(Fat. nº 10.004078, Reg. nº 10.004078, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
CGC- 00357038/0043-75
AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Noroeste do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300 de 21.11.86 e suas alterações e do regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da ELETROBRÁS e normas internas, receberá no seguinte endereço:

Av. Perimetral s/nº - Setor de Suprimento-Area de Aquisições - bloco "B" - sala 05-Belém-Pará, diariamente de 14:00 as 17:00 hs até a data limite de 03.10.91 propostas lacradas para fornecimento do seguinte serviço:

TOMADA DE PREÇO - 0494/91 - locação de veículos leves tipo Kombi standart, com motor 1.6 e combustível, por um período de 12 meses em Vila do Conde - Maracanaú-Pará.

As Propostas serão abertas pela Comissão Especial de Tomada de Preços - no dia 03.10.91 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Perimetral s/nº - bloco "B" , sala 05 - Belém-Pará.

É Condicão básica para se habilitar a prestação do serviço acima descrito, estar o Proponente cadastrado na ELETRONORTE no serviço acima até a data limite de apresentação das propostas.

Obtenção de Edital e esclarecimentos: Av. Perimetral s/nº - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "B" , sala 05 - Belém-Pará, telefones (091) 224-5822 e 224-5823, a partir de 18.09.91.

(Fat. nº 10.004057, Reg. nº 10.004057, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS DESPACHANTES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDAVEPA

DENOMINAÇÃO: Sindicato dos Despachantes Autônomos de Veículos do Estado do Pará; **DATA DE FUNDAÇÃO :** 24 / 07/91 ; **NATUREZA JURÍDICA :** De direito privado, representação classista, sem fins lucrativos; **FINALIDADE :** Tratar e defender os direitos e interesses de seus associados e da categoria representada; **SEDE :** Rua Senador Manoel Barata, 1011-A-Belém/PA; **PATRIMÔNIO :** Bens móveis e imóveis adquiridos, contribuições de sua categoria, doações e legados; **DURAÇÃO :** Tempo indeterminado; **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO :** Diretoria; **MANDATO :** 03 anos; **ESTATUTO :** Poderá ser reformulado total ou parcialmente por Assembleia Geral Extraordinária específica - mente para tal fim convocada; **RESPONSABILIDADE :** A Diretoria responderá subsidiariamente e judicialmente por seus atos à frente da Entidade; **DISSOLUÇÃO :** Em caso de dissolução do sindicato, por não mais convir aos seus objetivos e por decisão da maioria absoluta de seus associados quites, após serem pagas todas as despesas, o remanescente será destinado a outra entidade, a critério da mesma assembleia que determinou a dissolução. Belém, 11 de setembro de 1991.

Bruno José Moreira
 PRESIDENTE

(Fat. nº 10.004068, Reg. nº 10.004068, Dia: 18/09/91)

DELCONAV S/A - CONSTRUÇÃO NAVAL
CGC/MF N° 061/2007/0001-87
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28.04.91 - RESUMO DA AGOGE do dia 28.04.91 As 9:00hs - Sede CD - 01 - Str. A - LT - 01 Dist. Ind. de Icoaraci. Presença Totalidade Mesa - Presidente e Secretário Convenção - Carta Ordem de Dia: Totalidade de assentos presentes: Foi deliberada sua totalidade e aprovada por unanimidade. Ata lavrada em resumo de acordo com a lei 6.494/76, seu texto total encontra-se Arquivado JUCEPA N° 799 dia 28.04.91 aa) Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral.

.. (Fat. nº 10.004070, Reg. nº 10.004070, Dia: 18/09/91)

Companhia Vale do Rio Doce**SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS****AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Transporte e carregamento do Bióxido mofão acondicionado em BIG BAG'S da Minas de Manganês para a Pera Ferroviária, em Serra dos Carajás, município de Parauapebas-PA.

Maiores informações serão fornecidas na visita Conjunta/Reunião de esclarecimentos a realizar-se no Escritório Central da SU-MIC em Serra dos Carajás, no dia 08.10.91, às 08:00 horas.

Os contatos poderão ser mantidos com o Sr. NORTON DELLA CROCE através do telefone (091) 327-1171.

O Caderno de Instruções será fornecido no local e data acima indicados, ao preço de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), cujos valores serão recolhidos na Tesouraria local.

COMISSÃO SETORIAL DE SELEÇÃO

(Fat. nº 10.004073, Reg. nº 10.004073, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A

CGC/MF 04.132.437/0001-30

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 600.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 131.555.905,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 131.555.905,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO

DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28/08/91 Às 14:00

horas do dia 28/08/91, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA CAROPA S/A e deliberaram sobre emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 6.086.418 (seis milhões, oitenta e seis mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas com recursos próprios dos acionistas: Consotec - Administradora de Consórcios Ltda., Carbel S/A, Irmãos Páramo S/A - Indústria Mecânica; Metalúrgica Mercúrio S/A e Latifícios Catupiry Ltda. Após a integralização o capital social subscrito e integralizado da empresa é de Cr\$ 137.642.323,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três cruzeiros).

O texto integral desta ata foi transscrito em livro próprio da empresa e arquivado na JUCEPA sob o nº 819, em 02.09.91, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

Santana do Araguaia, PA, 28 de Agosto de 1991

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA

CPF/MF 021.987.038-15

Diretor

(Fat. nº 10.004062, Reg. nº 10.004062, Dia: 18/09/91)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

CGC/MF 46.991.295/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 800.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 253.219.904,00
CAPITAL INTEGRALIZADO 253.219.904,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO

DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28/08/91

Às 14:00 horas do dia 28/08/91, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A e deliberaram sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 15.635.090 (quinze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e noventa) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas com recursos próprios dos acionistas: Alcântara Machado, Periscinoto/BBDO Comunicações Ltda, Denison Propaganda São Paulo Ltda, Oripé Participações e Investimento Ltda, Têxtil Tabacow S/A, Ponderosa - Administração, Indústria e Comércio, Automax Comercial S/A e Lojas Silvério Tecidos Ltda. Após a integralização o capital social subscrito e integralizado da empresa é de Cr\$ 268.854.994,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros).

O texto integral da presente ata foi transscrito em livro próprio da empresa e arquivado na JUCEPA sob o nº 814, em 02.09.91, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral.

Santana do Araguaia, PA, 28 de Agosto de 1991

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA

CPF/MF 021.987.038-15

Diretor

(Fat. nº 10.004061, Reg. nº 10.004061, Dia: 18/09/91)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**RESUMO DE PORTARIA**

Portaria nº 270 /91 Abertura de Crédito Suplementar

O Presidente da PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 49º da Resolução nº 027/90 de 19 de dezembro de 1990, do Conselho de Administração da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará.

R E S O L V E:

1 - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$..... 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a verba orçamentária a saber:

13.000 -SEAD-Secretaria de Estado de Administração

13.203 -Processamento de Dados do Estado do Pará.

ATIVIDADES: '03 07 024 6.001 - Funcionamento e Coordenação da PRODEPA

NATUREZA DA DESPESA: 3132.101-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR\$ 100.000.000,00

T O T A L CR\$ 100.000.000,00

2 - Os recursos necessários à execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras da PRODEPA, nos termos do Inciso II do parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.54 a saber:

2.1-Excesso de Arrecadação (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) CR\$ 100.000.000,00

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

4 - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1991.

(Fat. nº 10.004081, Reg. nº 10.004081, Dia: 18/09/91)

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1991

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Convocamos os senhores acionistas desta sociedade e comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 de setembro de 1991, às 09:00 horas, em sua sede social, no Km-122 da Rod. PA-150, cidade de Marabá, Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos estatutos sociais; b) O que ocorrer, Marabá, 18 de setembro de 1991, Dr. Luiz Carlos da Costa Monteiro, presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.004082, Reg. nº 10.004082, Dias: 18, 19 e 20/09/91)

CADAM - CAULIM DA AMAZÔNICA S/A.**COMUNICADO**

Comunicamos o recebimento da Licença de Operação da CADAM, concedida pela SESPA, por um período de 240 dias.

(Fat. nº 10.004072, Reg. nº 10.004072, Dia: 18/09/91)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**PAUTA DE JULGAMENTO**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARA COMMUNICA OS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1991, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO N° 901399-00

INTERESSADO: AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

02) PROCESSO N° 901495-00

INTERESSADO: ATIL JOSE DE SOUZA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUAR
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
 RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

03) PROCESSO N° 911332-00



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0253



CADERNO 2

ANO C - 101º DA REPÚBLICA - Nº 27.057

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 146/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Fórum.
Dra. MARIA DE FátIMA COIMBRA - Diretora de Secretaria Administrativa, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 23.08.1991

OFÍCIO

Nº : 101/91 - CJF
De : Ministro Antônio Torreão Bras - Presidente do Conselho da Justiça Federal.
Assunto : Encaminha o programa de eventos para o 2º semestre de 1991, a serem realizados pelo CJF.
DESPACHO : À Secretaria Administrativa para os fins.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 23.08.1991

OFÍCIO

Nº : 080/91
De : Ronaldo Marques Valle - Juiz da Comarca de Portel.
Assunto : Restitui o mandado encaminhado àque la Comarca, expedido no Processo nº 00.35613-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES

Petição de José Ferreira Jansen
Adv. : Maria Lúcia Patriarcha
Assunto : Vem dizer que desiste das alegações preliminares no Processo 21.726.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de Teodomiro Cantuária Filho - Advogado
Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação de defesa prévia dos denunciados no Processo nº 289-9.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de José Vieira Lins
Adv. : Maria Lúcia Patriarcha
Assunto : Vem desistir da apresentação de defesa prévia no Processo 29.713.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de Helmany de Castro Sidrim
Adv. : Alberto da Silva Campos
Assunto : Vem dizer que desiste das alegações preliminares no Processo 402/90.
DESPACHO : Junta-se aos autos.

Petição de Paulo Murta Costa - Perito
Assunto : 1) Vem apresentar laudo pericial no Processo nº 00.11184-8; 2) Requer a expedição de alvará de levantamento de seus honorários nos Processos nº 4628-0 e 11184-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INSS
Adv. : Vera Lúcia dos Santos e outros
Assunto : 1) Requer baixa do Processo 29.847 à conta para elaboração das custas judiciais; 2) Vem apresentar contestação no Processo nº 91.994-6; 3) Vem apresentar contestação no Processo nº 91.1107-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição da União Federal
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Assunto : Vem apresentar contestação no Processo nº 91.1023-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer o prosseguimento do Processo nº 38.597; 2) Requer a extinção do Processo nº 89.169-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA
De : S. J. do Rio de Janeiro
Ref. : Processo nº 00.33250-0
Finalidade : Intimação de Luiz Alberto Torres da Silva
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 00.3730-3
Autora : The London Assurance e outro
Adv. : Ulisses Coelho de Souza
Réu : Ferdinando Melo de Vasconcelos
Adv. : Laércio Dias Franco
DESPACHO : Sobre os documentos acostados à fls 131 verso, diga o autor.

Proc. nº : 00.5478-0
Autor : Cimento do Brasil S/A - CIBRASA
Adv. : Marcílio Viana
Réu : Superintendência Regional do INPS
Adv. : Arthur Queiroz Ferreira
DESPACHO : Face ao que consta do extrato bancário de fls. 93, diga a autora.

Proc. nº : 00.6205-7
Autor : Waldomiro Rodrigues Monteiro e outros
Adv. : Raimundo Barbosa Costa
Réu : União Federal
Adv. : DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

Proc. nº : 00.23122-3
Autor : IAPAS (INSS)
Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos
Réu : José Joaquim Martins D'Oliveira Leite
Adv. : DESPACHO : Ulisses Coelho de Souza
Adv. : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

Proc. nº : 00.27778-2
Autor : Maria Coeli Salviano Rodrigues
Adv. : Solange Frázão do Couto Dantas
Réu : Caixa Econômica Federal
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
DESPACHO : Despachei nos autos em apenso.

Proc. nº : 90.1272-4
Autor : Guilherme Pantoja Calandrini de Azevedo e outros
Adv. : Marilene Pinheiro da Costa Araújo e outros
Réu : União Federal
Procour. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1625-0
Autora : Bernadete Batista da Silva e outros
Adv. : Eriedina Borges Paulo
Réu : I.N.S.S.
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.1763-9
Autor : Augusto Cesar Viana Soares
Adv. : Raymundo João O. de Macedo e outros
Réu : União Federal
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.1884-8
Autor : Antenor Madeira Neto
Adv. : Roselaine das Neves Figueiredo e outro
Réu : União Federal (Fazenda Nacional)
DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.1905-9
Autor : Elias Marcos Pinto
Adv. : Nelson Pinto
Réu : União Federal (Fazenda Nacional)
DESPACHO : Cite-se.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 91.829-0
Impte : Cartório do Registro de Imóveis do Segundo Ofício
Adv. : Manoel Tocantins Lobato
Impdo : Chefe da Delegacia do Banco Central do Brasil no Estado do Pará
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

Proc. nº : 91.999-7
Impte : Clarice Ribeiro da Silva e outros
Adv. : José Cleber Nascimento dos Santos e Cleber Saraiva dos Santos
Impdo : Presidente do Banco Central do Brasil
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1034-0
Impte : Raimundo Nonato de Oliveira
Adv. : José Amélia Coutinho
Impdo : Delegado Regional do Banco Central do Brasil e outro.
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1991

Proc. nº : 91.1043-0
Impte : Patricia Tuma Martino Bertolin e outro
Adv. : José Maria Tuma Haber
Impdo : Chefe do Departamento Regional do Banco Central do Brasil em Belém, e outro
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1053-7
Impte : Edna Maria Almeida de Sousa
Adv. : José Roberto Pinheiro Maia Bezerra e outro
Impdo : Presidente do Banco Central do Brasil e outro.
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1057-0
Impte : Maria Bernadete Nogueira Lessa
Adv. : Roberto Júlio A. do Nascimento
Impdo : Banco Central do Brasil no Estado do Pará e outros
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1080-4
Impte : Helder José Prestes de Brito
Adv. : Ana Telma Miranda de Melo e outra
Impdo : Direção do Banco Central do Brasil em Belém e outro
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1103-7
Impte : Damácio Elias Bastos da Silva
Adv. : Aécio Ilgenfriz da Motta
Impdo : Chefe do Departamento Regional do Banco Central do Brasil em Belém - PA e outro
DESPACHO : Dê-se vista dos autos ao douto representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 91.1528-8
Impte : Carlos Eduardo Leão Forno e outro
Adv. : Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda
Impdo : Comandante Policial do Departamento de Estradas de Rodagem.
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

Proc. nº : 91.1529-6
Impte : Miguel dos Santos Forno e outro
Adv. : Marciá do Socorro Rodrigues de Miranda
Impdo : Comandante Policial do Departamento de Estradas de Rodagem
DESPACHO : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nºs : 00.34588-1, 00.34594-6, 00.34597-0, 00.34709-4, 00.34771-0, 00.35095-8, 00.35119-9
Expte : SUNAB

Adv. : Maria Sylvia Pimenta
Excdos : Marchantaria Modelo Ltda.; Norte Frigoríficos Ltda.; Churrascaria Na Brasa Ltda.; E. Pinto; Edson Barboza Portugal; F. A. Santos Machado; Maria das Dores Alves Rego.
DESPACHO : Arquivem-se estes autos.

Proc. nºs : 00.35664-6, 00.35644-1, 00.35779-0, 00.37043-6, 00.37035-5, 00.37031-2, 00.37023-1, 00.36715-0, 00.34360-9, 00.28392-4, 00.32133-8, 00.38148-6, 00.32157-5, 00.34413-3, 00.34416-8, 00.35598-4, 00.35589-5, 00.35607-7, 00.36414-2, 00.36420-7, 00.36448-7, 00.36521-1, 00.36533-5, 00.36529-7, 00.34404-4, 00.33549-5, 00.33715-3, 00.33728-3, 00.34330-7, 00.34354-4, 00.34336-6, 00.34339-0, 00.34333-1, 00.34289-0, 00.36243-3, 00.36247-6, 00.36417-7, 00.33614-9, 00.33904-0, 00.34366-8, 00.32160-5, 00.32154-0, 00.34369-2, 00.28388-6, 00.33765-0, 00.33735-8, 00.33738-2, 00.33826-5, 00.33732-3, 00.34248-3, 00.34298-0, 00.33865-6, 00.36719-2, 00.36723-0, 00.36763-0, 00.36783-4, 00.36679-0, 00.34381-1, 00.34410-9, 00.32151-6, 00.33617-3, 00.33641-3, 00.36951-4, 00.36979-9, 00.36975-6, 00.36955-1, 00.36971-3, 00.35768-5, 00.35788-0, 00.35928-9, 00.35863-0, 00.35872-0, 00.32270-9, 00.33585-1, 00.33588-4, 00.32274-1, 00.33597-5, 00.35826-3, 00.35750-2, 00.35759-6.

Expte Adv. Excedos.	: INCRA : Maria de Fátima de Oliveira : Tereza de Jesus Pontes Ramos; Antônio Carvalho de Moura Seira; Manoel Evaristo de Mandongas; Marco Antônio da Silva Leao; Paulo Roberto Bonom; Jaime da Silva Lavanada; Humberto Mourão de Carvalho; José Benscerry; Lucilia Corrêa da Silva; Agropecuária Rio Cajari S/A; Benedito Elias de Souza; Mikhael Kanaan Mounzer; Benedito Aguiar de Souza; Nílton Alcantara; Nivaldo Alves da Cunha; Juacy Francisco de Souza; Fernando Antonio Lemos de Oliveira; Jerônimo de Freitas Heringer; Constança Caesar Pinto Ribeiro; Aciolino Ramor; Wellington de Melo e Silva; Francisco Aranjo da Silva; Donino de Souza Baia; Manoel Moreira de Souza; Maria da C. de Cristo Loureiro; Agropecuária Rio Cajari S/A; Nei Isabela Caldeira; Manoel Gonçalves Campos; Simão Gonçalves Ribeiro; Jeulino Souza Carvalho; Carlos Henrique Muller; Clemente Moreira dos Santos; Aderson Antonio da Paz; Dionísio Antonio da Silva Braga; Roberto Tavares Martins; Pedro Batista M. Gonçalves; Dínia de Souza Batista; Paulo Pantoja de Souza; Vivaldo Francisco de Souza; Joaquim José Ferreira Branco; Benedito Aguiar de Souza; Mikhael Kanaan Mounzer; José Atolílio de Lima; Agropecuária Rio Cajari S/A; Margaret Ann Forman de Souza Prata; Afonso Vieira Simões; Antonina Mendes Ribeiro; Sebastião Nazaré de Souza; Camillo Uliana; Djalma Pinheiro Cabette; Geraldo Lima da Trindade; Ary Sotero dos Santos; Agrícola Nogueira do Sacramento; Francisco dos Santos Ruy Secoo; João Moreira da Silva; Antonio Renato Agapito; Sérgio Hilmar Gomes da Silva; Maria de Cristo Torres Vieira; Nivaldo Alves da Cunha; Mikhael Kanaan Mounzer; Manoel Brito de Almeida;	00.36707-9, 00.36767-2, 00.36771-0, 00.36999-3, 00.00195-5, 00.00214-7, 00.00229-5, 00.00258-9, 00.00269-4, 00.00315-1, 00.00340-2, 00.00229-6, 00.00244-7, 00.00039-0, 00.00266-9, 00.00350-0, 00.00370-4, 00.378-0, 00.00381-0, 00.388-7, 00.00396-6, 00.00400-0, 00.00211-2,	E.B.N.C. Empresa Brasileira de Negócios Comerciais Ltda.; Transportes Brasil Litorâneo Ltda.; W. Prestadora de Serviços Ltda.; Belém Pesca S/A; M. L. Serviços de Segurança Ltda.; Organização Brasileira Dag. Especializada Ltda. OBRAPOL; M.L. Serviços de Segurança Ltda.; Supermercado Aliança Ltda.; Belém Pesca S/A; W. Prestadora de Serviços Ltda.; FEMESC Ind. e Com. Ltda.; Bermase Madeiras Tropicais S/A; Asdrubal Mendes Bentau; Maues e Esteves Ltda.; Josefa Alves de Carvalho; Xilo do Brasil Exportações S/A; Xilo do Brasil Exportações S/A; CDC Eng. e Com. Ltda.; Comerge Com. e Rep. Ltda.; Quipimica e Farmacêutica Nikko do Brasil Ltda.; Cartec Com. e Ind. Ltda.; Necabel Com. e Reparos de Máquinas Ltda.; José Ribamar Cardoso Arruda Silva; CDC Eng. e Com.; Vanguarda Vigilância e Segurança Ltda.; Vanguarda Vigilância e Segurança Ltda.; Xilo do Brasil Exportações S/A; D. Rocha Serviço de Vigilância Ltda.; Heraldo das Mercês Kpadilha; Manoel Bendito Reis; Construtora Progresso Ltda.; Ceará Veículos Ltda.; Construtora Moreira Ltda.; Empresa Agrícola Fluminense; Sandra Maria Martinho Martins; N. T. Magazine Ltda.;
Expte Adv. Excedos.	: INCRA : Maria de Fátima de Oliveira : Agropecuária Rio Matapi Com. Ind. Ltda.; Joas Lourenço Pereira; Aurea Munita de Matos; Vicente Pontes Sobrinho; Laiston Zuppo Machado; João Moreira da Silva; Antônio Brito de Carvalho; Delidio Aquilas de Souza; Maria Mendes Paiva; Fazenda União S/A; Niamando Mendes Figueira; Vicente Pontes Sobrinho; Aldacir Alves da Costa; Antonia Rodrigues Porto da Silva; Arthur de Melo e Silva; Teodoro de Souza Mendes; Nildney Fries de Andrade; Tsuyoshi Yamaguchi; Evandro Santos de Azevedo; José Alexandre Parreira; Jonas Magno Pessao; João Pedro Freitas; Jorge do Prado Correia Filho; Djalma Pinheiro Cabette; Teresinha Lucia Dias Moreira; Raul Novaes da Silveira; José Joaquim da Silva; José Alberto Hage; Justino Medeiros Brasil; CIDAFAR; Raimundo Faria do Nascimento; Lourival Rocha; Elzir Evangelista do Nascimento; Stênio Amaral; Benedito do Amaral; Getúlio Barbosa de Queiros; Neilton Jacinto de Freitas; Nicolor da Costa Sosinho.	Diga o exequente:	DESPACHO
Proc. nº Expte Adv. Excedos	91.1464-8 : CRECI : Ronaldo Koury Maués	91.1151-7 : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Proc. nº Expte Adv. Excedos	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Jorge de Ribamar Gomes Rodrigues; Lívio Del Mare de Oliveira; Moacir Vasconcelos Barbosa Filho; Raimundo Vinholte Figueira; AUGUSTO Soares Júnior.	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Proc. nºs Expte Adv. Excedos	91.0983-0, 91.0984-9, 91.1406-0, 91.1414-1, 91.1418-4, 91.1420-6, 91.1429-0, 91.1434-6, 91.1438-9, 91.1441-9, 91.1447-8, 91.1449-4, 91.1452-4. : INSS	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Proc. nºs Expte Adv. Excedos	90.1935-4. : CRECI : Ronaldo Koury Maués	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Proc. nº Expte Adv. Excedos	89.943-5 e 89.1286-0 : Conselho Regional de Economia : Maria Rosângela da Silva : José Francisco Rodrigues Corrêa e Lucival Estevão Leão Duarte;	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Proc. nºs Expte Adv. Excedos	90.2328-9, 90.2366-1. : Fazenda Nacional : Antonio José de Mattos Neto	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Expte Procur. Excedos	Universal Reflorestadora Ltda.; Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves; Elenilton Moreira da Silva; M. Vieira da Silva; Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda.; Emílio Alfredo Canavarro Coelho; Tucaano Bar Teatro Villalba Cia. Ltda.; Mouamad Elias Abdou Jacoude; W. Prestadora de Serviços Ltda.; Gilberto Freire de Lima; Autocenter Ltda.	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
DESPACHO	Diga o exequente.	Citem-se.	DESPACHO
Proc. nºs Expte Adv. Excedos	00.34976-3, 89.1869-8, 89.1981-3, 89.2107-9, 89.2266-0, 90.0896-4, 90.0980-4, 90.1084-5, 90.1461-1, 90.2328-9, 90.2366-1. : Fazenda Nacional : Antonio José de Mattos Neto	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Expte Procur. Excedos	Universal Reflorestadora Ltda.; Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves; Elenilton Moreira da Silva; M. Vieira da Silva; Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda.; Emílio Alfredo Canavarro Coelho; Tucaano Bar Teatro Villalba Cia. Ltda.; Mouamad Elias Abdou Jacoude; W. Prestadora de Serviços Ltda.; Gilberto Freire de Lima; Autocenter Ltda.	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
DESPACHO	Diga o exequente.	Citem-se.	DESPACHO
Proc. nºs Expte Adv. Excedos	00.34976-3, 89.1869-8, 89.1981-3, 89.2107-9, 89.2266-0, 90.0896-4, 90.0980-4, 90.1084-5, 90.1461-1, 90.2328-9, 90.2366-1. : Fazenda Nacional : Antonio José de Mattos Neto	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Expte Adv. Excedos	SUNAB	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
DESPACHO	María Amélia de Oliveira : E.M.S. da Silva - San Pedro Palace Hotel; Renato de Aguiar Moraes; Benedito de Castro; Matão Frigo Ltda.; Comércio e Ind. de Pescados do Para Ltda.; H.G. Ribeiro & Cia. Ltda.; Eloy Lacorda Murillo; Drogaria Três Estrelas Ltda.; Supermercado Vasconcelos Ltda.	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Proc. nºs	Diga o exequente.	Citem-se.	DESPACHO
Expte Adv. Excedos	00.34976-3, 89.1869-8, 89.1981-3, 89.2107-9, 89.2266-0, 90.0896-4, 90.0980-4, 90.1084-5, 90.1461-1, 90.2328-9, 90.2366-1. : Fazenda Nacional : Antonio José de Mattos Neto	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Expte Procur. Excedos	Universal Reflorestadora Ltda.; Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves; Elenilton Moreira da Silva; M. Vieira da Silva; Continental Madeiras e Materiais de Construção Ltda.; Emílio Alfredo Canavarro Coelho; Tucaano Bar Teatro Villalba Cia. Ltda.; Mouamad Elias Abdou Jacoude; W. Prestadora de Serviços Ltda.; Gilberto Freire de Lima; Autocenter Ltda.	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
DESPACHO	Diga o exequente.	Citem-se.	DESPACHO
Proc. nºs	00.34976-3, 89.1869-8, 89.1981-3, 89.2107-9, 89.2266-0, 90.0896-4, 90.0980-4, 90.1084-5, 90.1461-1, 90.2328-9, 90.2366-1. : Fazenda Nacional : Antonio José de Mattos Neto	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Expte Adv. Excedos	SUNAB	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
DESPACHO	María Amélia de Oliveira : E.M.S. da Silva - San Pedro Palace Hotel; Renato de Aguiar Moraes; Benedito de Castro; Matão Frigo Ltda.; Comércio e Ind. de Pescados do Para Ltda.; H.G. Ribeiro & Cia. Ltda.; Eloy Lacorda Murillo; Drogaria Três Estrelas Ltda.; Supermercado Vasconcelos Ltda.	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Proc. nºs	Diga o exequente.	Citem-se.	DESPACHO
Expte Adv. Excedos	00.34976-3, 89.1869-8, 89.1981-3, 89.2107-9, 89.2266-0, 90.0896-4, 90.0980-4, 90.1084-5, 90.1461-1, 90.2328-9, 90.2366-1. : Fazenda Nacional : Antonio José de Mattos Neto	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Expte Adv. Excedos	00.34976-3, 89.1869-8, 89.1981-3, 89.2107-9, 89.2266-0, 90.0896-4, 90.0980-4, 90.1084-5, 90.1461-1, 90.2328-9, 90.2366-1. : Fazenda Nacional : Antonio José de Mattos Neto	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos
Expte Adv. Excedos	SUNAB	91.1155-0, 91.1158-4, 91.1163-0, 91.1167-3, 91.1145-2. : Cons. Reg. de Medicina Veterinária : Catia Saishida Balduíno	Proc. nºs Expte Adv. Excedos

DESPACHO : Intime-se o executado no endereço indicado pela exequente às fls. 25 verso, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento na Comarca de Gurupá.

Proc. nº 00.24396-6
Expte Fazenda Nacional
Procur. Antonio José de Mattos Neto
Excedo CIMACO - Com. de Cimentos e Materiais de Construção Ltda.
Adv., digo, DESPACHO Indique a exequente outros bens de propriedade da firma devedora, para efeito de reforço de penhora.

Proc. nº 00.32859-6
Expte Fazenda Nacional
Procur. Antonio José de Mattos Neto
Excedo MADEX - Madeiras e Emp. Ltda.
Adv. Haroldo Maués de Faria
DESPACHO Aguarda-se a devolução dos mandados referidos no ofício cuja cópia consta da fls. 26.

Proc. nº 00.25804-0
Expte Fazenda Nacional
Procur. Antonio José de Mattos Neto
Excedo Odilon Boell Bellesi
Adv., digo, DESPACHO Intime-se o Sr. Delegado do Serviço de Patrimônio da União (DSPU) para dizer se aceita o encargo.

Proc. nº 00.32081-1
Expte Fazenda Nacional
Procur. Antonio José de Mattos Neto
Excedo Brasil Comercial Ltda.
Adv. Benedicto Cordeiro Nunes
DESPACHO Considerando os termos da 2a. Certidão de fls. 19 verso, diga a Fazenda Nacional.

Proc. nº 89.2263-6
Expte Fazenda Nacional
Procur. Antonio José de Mattos Neto
Excedo Rádio e Televisão Guajará Ltda.
Adv. Aldebaro de Macedo Klautau Neto
DESPACHO Faça-se a penhora no bem indicado pela exequente às fls. 17. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº 00.24286-8
Expte Fazenda Nacional
Procur. Antonio José de Mattos Neto
Excedo Joaquim Monteiro de Noronha Filho
Adv., digo, DESPACHO Sobre o alegado na certidão de fls. 26 e no ofício nº 557, acostado às fls. 27, ouça-se a exequente.

Proc. nº 00.20249-5
Expte INSS
Procur. Joaquim Moreira Rocha
Excedo Ofício Privativo de Notas e Registros de Contratos Marítimos
Adv., digo, DESPACHO Considerando os termos da certidão de fls. 29, diga o exequente.

Proc. nº 00.36807-5
Expte INCRA
Procur. Maria de Fátima de Oliveira
Excedo Cia. Amazonas Madeiras e Laminados
Adv. Taguo Koyama
DESPACHO A avaliação do bem indicado às fls. 10, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento junto à Comarca de Breves.

Proc. nº 00.36809-1
Expte INCRA
Procur. Maria de Fátima de Oliveira
Excedo Cia. Amazonas Madeiras e Laminados
Adv. Taguo Koyama
DESPACHO Proceda-se à penhora do bem indicado à fl. 10.

Proc. nº 00.37071-1
Expte INCRA
Procur. Maria de Fátima de Oliveira
Excedo Ailton Boga Yaghi
Adv., digo, DESPACHO Sobre a garantia da dívida, diga o exequente.

Proc. nº 00.37105-0
Expte INCRA
Procur. Maria de Fátima de Oliveira
Excedo Cia. Amazonas Madeiras e Laminados
Adv. Taguo Koyama
DESPACHO Cumpram-se os itens IV e V, do art. 79 da Lei nº 6.830/80, devendo os mandados serem encaminhados para cumprimento na Comarca de Breves.

Proc. nº 00.37064-9
Expte INCRA
Procur. Maria de Fátima de Oliveira
Excedo Clelente G.A. Paraense
Adv., digo, DESPACHO Desfiro o pedido de suspensão, contando o prazo, desta data.

Proc. nº 00.24064-8
Expte INSS
Procur. Joaquim Moreira Rocha
Excedo Cia. Madeireira São Miguel
Adv., digo, DESPACHO Edilson de Oliveira Dantas Tendo em vista o contido no Ofício Ag. Cirio/PA 455/91, de 02.05.1991, solicite-se à CEF, o valor devidamente atualizado, que se encontra depositado na Conta nº 635.1540-8. Oficie-se.

Proc. nº 00.13888-6
Expte Fazenda Nacional
Procur. Antonio José de Mattos Neto
Excedo INACO S/A - Ind. e Representações de Móveis de Aço
Adv. Clóvito Ferro Costa

DESPACHO : Atendo o pedido de fl. 202 v., para o que intime-se a executada, para apresentar em Juiz, cópia autêntica do comprovante do pagamento efetuado em 25 de maio de 1987, referido no documento de fls. 201.

Proc. nº 00.27934-0
Expte INSS
Procur. Waldise Melo
Excedo Madeiras Gerais S/A - MAGESA e outros
Adv., digo, DESPACHO José Almeida Guimarães Moraes Prossiga, com a penhora dos bens indicados pela firma executada, às fls. 10. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº 00.10398-5
Expte Fazenda Nacional
Procur. Antonio José de Mattos Neto
Excedo Pedro Bentes Pinheiro
Adv., digo, DESPACHO Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Deve-se vista a apelada, para responder, querendo, no prazo legal.

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA

Proc. nº 00.777-3
Expte IBAMA
Procur. Maria Neide de Oliveira Matos
Excedo Luiz Caetano Brandão e outros
Adv., digo, DESPACHO 1- Tratando-se de execução regida pelo Código de Processo Civil, haja vista que envolve cobrança de Notas Promissórias, indefiro o pedido de fls. 88, eis que se encontra baseado na Lei nº 6.830/80, que rege as execuções fiscais. 2- Determino o sobrerestamento provisório dos presentes autos, sem baixa na distribuição.

Proc. nº 00.11650-5
Expte União de Bancos Brasileiros S/A
Procur. Félix dos Santos e outro
Excedo DESPACHO A jurisdição deste Juízo Federal cesseu com a sentença proferida nos autos de Embargos de Terceiro, proposta pela Caixa Econômica Federal. Determino a remessa da presente execução e embargos apenso para o Juízo de origem, devendo ser procedida a baixa na distribuição.

Proc. nº 00.25897-8
Expte Caixa Econômica Federal
Procur. Maria Cecília Rodrigues
Excedo Adilson Araújo de Souza Santos e outros
Adv., digo, DESPACHO Trasladem-se para estes autos, as peças de fls. 69 a 72, dos autos de Agravo de Instrumento referido na certidão de fls. 90 verso. Após, venham-me estes autos imediatamente conclusos.

AUTOS DE AÇÃO DIVERSA

Proc. nº 00.6939-6
Autora Caixa Econômica Federal
Procur. Maria Cecília Rodrigues
Réu João Martins Pessoa
Excedo DESPACHO Sobre os cálculos, digam os interessados.

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº 89.1375-0
Agte Damion Shanks
Adv. Rafael Celda Lucas Filho
Avô Aparecida Campos Dell'orto Shanks
Excedo DESPACHO Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.

Proc. nº 00.32172-9
Agte Adilson Araújo de Souza Santos
Adv. Edilson Dantas
Avô Caixa Econômica Federal
Excedo DESPACHO Arquive-se este processo.

Proc. nº 90.1745-9
Agte Adilson Araújo de Souza Santos
Adv. Edilson Dantas
Avô Caixa Econômica Federal
Excedo DESPACHO Trasladem-se para os autos da ação principal, Processo nº 25697-8, as peças de fls. 69 a 72. Após, arquive-se este processo, fazendo-se a respectiva baixa na distribuição.

Proc. nº 00.19267-0
Agte Fazenda Nacional
Procur. Antonio José de Mattos Neto
Excedo DESPACHO

DESPACHO : Pedro Bentes Pinheiro Rainaldo Costa Trasladem-se para os autos da ação principal, as peças de fls. 101 a 106. Após, arquive-se este processo com a respectiva baixa na distribuição.

Proc. nº 00.32476-0
Agte Caixa Econômica Federal
Procur. Maria Cecília Rodrigues
Excedo DESPACHO Edson Ruy Velasco Piedade e outro
Adv. Adilson Vergosa

DESPACHO : Considerando os termos da informação retro, arquive-se este processo.

Proc. nº 89.1615-8, 89.1608-3, 89.1607-5, 90.853-0, 89.1618-0, 89.1617-2, 89.1611-3
Agte SUNAB
Procur. Maria Amélia de Oliveira
Excedo Norte Frigoríficos Ltda.; Churrascaria Na Brasa Ltda.; Maria das Dores Alves Rego; Edson Barbosa Portugal; E. Pinto; Marchantaria Modelo Ltda.; F. A. Santos Machado

Adv., digo, DESPACHO Arquivem-se estes autos, fazendo-se a respectiva baixa na distribuição.

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 00.26116-5
Embgte Adilson Araújo de Souza Santos e outros
Adv. Nessima Simão Tuma
Embgdo Caixa Econômica Federal
Adv. Maria Cecília Rodrigues
DESPACHO Desapensem-se e arquivem-se.

Proc. nº 00.35212-8
Embgte Robin Hollie Mcglohn
Adv. José Almeida Moraes
Embgdo INSS
Adv. Waldise Melo
DESPACHO Desapensem-se estes autos e arquivem-se.

Proc. nº 00.1010398-8
Embgte Pedro Bentes Pinheiro
Adv. Raimundo Costa
Embgdo Fazenda Nacional
Procur. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO Cumpra-se o despacho proferido nos autos da ação principal.

Proc. nº 00.1014447-1
Embgte Odilardo Silva
Adv. Luiz Cesar T. Bibas
Embgdo INSS
Adv. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO Ao cálculo, na forma do pedido de fls. 11.

Proc. nº 00.1012848-4
Embgte União Federal
Procur. Almerindo Trindade
Embgdo Antônio Libório da Silva
Adv. Arnaldo Marinho Bentes
DESPACHO Diga o Embargante.

Proc. nº 91.297-6
Embgte Elio Elebsão Bentes Farias
Adv. Aldemira Carneiro Maia
Embgdo Caixa Econômica Federal
Adv. Renato Lobato de Moraes
DESPACHO Arquivem-se.

Proc. nº 91.599-1
Embgte Geraldo Leal Alves do O
Adv. Suzana Christina Dias da Silva
Embgdo Conselho Regional de Economia
Adv. Maria Rosângela da Silva
DESPACHO Arquivem-se.

Proc. nº 91.771-4
Embgte Antonio Villar Pantoja
Adv. Em causa própria
Embgdo CRECI
Adv. Ronaldó Maués
DESPACHO Vistos, etc. (...) A vista do exposito, julgo extinto o processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, ex lege. P.R.I.

AUTOS DE EMBARGOS DE TERCEIRO

Proc. nº 00.6467-0
Embgte Sabat Salomão
Adv. Leônicio José Leão
Embgdo INSS
Adv. Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO Dafiro o pedido de fls. 242/243. Cite-se o INSS.

Proc. nº 00.1011650-8
Embgte Caixa Econômica Federal
Adv. Renato Lobato de Moraes
Embgdo União dos Bancos Brasileiros S/A
Adv. Tereza Cristina de Lima
DESPACHO Arquivem-se estes autos.

Proc. nº 00.25593-4
Embgte Banco da Amazônia S/A
Adv. Laércio de Almeida Laredo
Embgdo Fazenda Nacional
Adv. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO Vistos, em despacho (...) Tendo em vista que não consta desta ação nem da Execução Fiscal nº 00. 23146-0 haver o Banco da Amazônia S/A - BASA recebido os bens objetos dos presentes embargos, muito embora sobre eles não recala mais nenhum constrangimento e ainda afirmar que fls. 55 deste processo haver sido concedida liminar, o que de fato não ocorreu, esclareça o Embargante se ainda tem interesse no presente feito e, em caso positivo, qual. Intime-se por mandado. P. e I. Belém, 22.08.1991.

AUTOS DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 00.28399-1
Impgte Caixa Econômica Federal
Adv. Maria Cecília Rodrigues
Embgdo Maria Cecília Salviano Rodrigues

Adv.	DESPACHO	: Solange Frazão do Couto Dantas Desapensém-se os presentes autos da ação principal. A seguir, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.	DESPACHO	: Expeça-se ofício-precatório à Comarca de Cametá, neste Estado, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.	Proc. nº	: 00.29719-4	
Proc. nº		: 91.00007-8	Proc. nº	: 00.36642-0	Autora	: Justiça Pública	
Impre.		: União Federal	Autora	: Justiça Pública	Procur.	: Paulo Meira	
Procur.		: José Augusto T. Potiguar	Reu	: José Ribamar de Oliveira	Reu	: João Cardoso de Oliveira	
Impgdo		: Sindicato dos Trabalhadores Federais nas Endemias do Estado do Pará	DESPACHO	: Expeça-se ofício-precatório à Comarca de Altamira, neste Estado, para ali serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.	DESPACHO	: Expeça-se ofício-precatório à Comarca de Marabá, neste Estado, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.	
Adv.		: Cleide Helena Silva Avelar	Proc. nº	: 00.29433-0	Autora	: Justiça Pública	
DECISÃO		: Vistos, etc. (...). Isto posto, acolho a presente impugnação, para fixar o valor da causa em Cr\$42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), per capita. Proceda a Secretaria a retificação no valor da causa. Após contadas as novas custas, intimem-se o autor para o complemento. P. e I.	Procur.	: Paulo Meira	Procur.	: Paulo Meira	
AUTOS DE AÇÃO CONSIGNATÓRIA				Francisco de Paula Avilla Guimaraes		Expeça-se ofício-precatório à Comarca de Marabá neste Estado, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.	
Proc. nº		: 91.871-0	Proc. nº	: 00.27583-2	Autora	: Justiça Pública	
Repte		: Ernani Lisboa Coutinho	Autora	: Paulo Meira	Procur.	: Paulo Meira	
Adv.		: em causa própria	Reu	: Jorge Almeida Maciel e outros	Reu	: Jorge Almeida Maciel e outros	
Reqdo		: Sociliar Crédito Imobiliário S/A e Banco Central	DESPACHO	: Face ao despacho de fls. 20, intimem-se pessoalmente a Requerente para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento.	DESPOCHO	: 1- Designo o dia 11.01.1993, às 09 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação residentes em Belém, PA; 2- Expeça-se ofício-precatório para a Comarca de Oeiras do Pará, para oitiva das testemunhas ali residentes; 3- Procedam-se às requisições e intimações de estilo; 4- Dê-se ciência ao MPF.	
DESPACHO			Proc. nº	: 00.26011-8	Autora	: Justiça Pública	
AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA				Paulo Meira		Silvio Coelho da Silva e outros	
Proc. nº		: 91.535-5	Proc. nº	: 00.23351-0	Autora	: Paulo Meira	
Repte		: Instituto de Medicina Nuclear do Pará S/A Ltda.	Autora	: Paulo Meira	Procur.	: Hélio Inácio Santana e outros	
Adv.		: Helena Cláudia Miralha Pingarilho	Reu	DESPOCHO	Reu	: Designo o dia 01.02.1993, às 09 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, com as requisições e intimações de estilo. Dê-se ciência ao MPF, com as intimações de estilo; 2- Proceda-se na forma da promoção de fls. 529vº; 3- Dê-se ciência ao MPF e intimem-se as partes.	
Reqdo		: IAPAS (INSS)	Proc. nº	: 00.27267-1	Autora	: Justiça Pública	
Adv.		: Joaquim Moreira Rocha	Proc. nº	: 00.21666-6	Procur.	: Paulo Meira	
DESPACHO		: Sobre a contestação oferecida, diga o Autor.	Reu	Proc. nº	Reu	: Antônio Batista Nepomuceno e outros	
AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL				Sobre o contido na certidão de fls. 314 verso, diga o doutor Procurador da República.		Sobre o contido na certidão de fls. 314 verso, diga o doutor Procurador da República.	
Proc. nº		: 00.29577-9	Proc. nº	: 00.15716-3	Autora	: Justiça Pública	
Autora		: Justiça Pública	Autora	: Paulo Meira	Procur.	: Paulo Meira	
Procur.		: Paulo Meira	Reu	: João Suares e outros	Reu	: Carlito de Souza Santos e outros	
Reu		: Raimundo de Paula Ribeiro e outros	Advs.	DESPOCHO	DESPOCHO	: 1- Designo a audiência do dia 01.03.1993, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia e residentes nesta Capital. 2- Expeça-se cartas precatórias para oitiva das testemunhas residentes fora desta Cidade e arroladas pela acusação. 3- Intimem-se.	
Adv.			Proc. nº	: 00.21846-4	Autora	: Justiça Pública	
DESPACHO			Autora	: Paulo Meira	Procur.	: Paulo Meira	
				Roberto Suda de Andrade e outros		Djalma Chaves e outros	
				1- Designo a audiência do dia 01.03.1993, às 09:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia e residentes nesta Capital. 2- Expeça-se cartas precatórias para oitiva das testemunhas residentes fora desta Cidade e arroladas pela acusação. 3- Intimem-se.		1- Designo a audiência do dia 25 de 01. 1993, às 09 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, com as requisições e intimações de estilo; 2- Dê-se ciência ao MPF.	
				Francisco Bezerra da Silva		Hélio Inácio Santana e outros	
				DESPOCHO		Designo o dia 27.01.1993, às 09 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pelo MPF, com as intimações de estilo; 2- Proceda-se na forma da promoção de fls. 529vº; 3- Dê-se ciência ao MPF e intimem-se as partes.	
				Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.		Justiça Pública	
				Proc. nº		Justiça Pública	
				Autora		Justiça Pública	
				Procur.		Justiça Pública	
				Reu		Justiça Pública	
				DESPOCHO		Justiça Pública	
				Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.		Justiça Pública	
				Proc. nº		Justiça Pública	
				Autora		Justiça Pública	
				Procur.		Justiça Pública	
				Reu		Justiça Pública	
				DESPOCHO		Justiça Pública	
				Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.		Justiça Pública	
				Proc. nº		Justiça Pública	
				Autora		Justiça Pública	
				Procur.		Justiça Pública	
				Reu		Justiça Pública	
				DESPOCHO		Justiça Pública	
				Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.		Justiça Pública	
				Proc. nº		Justiça Pública	
				Autora		Justiça Pública	
				Procur.		Justiça Pública	
				Reu		Justiça Pública	
				DESPOCHO		Justiça Pública	
				Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.		Justiça Pública	
				Proc. nº		Justiça Pública	
				Autora		Justiça Pública	
				Procur.		Justiça Pública	
				Reu		Justiça Pública	
				DESPOCHO		Justiça Pública	
				Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.		Justiça Pública	
				Proc. nº		Justiça Pública	
				Autora		Justiça Pública	
				Procur.		Justiça Pública	
				Reu		Justiça Pública	
				DESPOCHO		Justiça Pública	
				Sobre a ocorrência da prescrição nestes autos, diga o doutor Procurador da República.		Justiça Pública	
				Proc. nº		Justiça Pública	

DESPACHO	: 1- Designo a audiência do dia 15.03.93, às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas Aprigio Gonçalves dos Santos, arrolada na denúncia. 2- Expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para oitiva das testemunhas José Gomes Pinheiro Filho, também arrolada na denúncia. 3- Dê-se ciência às partes.	DESPACHO	: Designo a audiência do dia 17.03.93 às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.
Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.21697-6 : Justiça Pública : Paulo Meira : Edson Benedito Ferreira Modesto : Sobre a ocorrência da prescrição "nestes autos, diga o doutor Procurador da República.	Proc. nº Autora Procur. Réu SENTENÇA	: 00.21643-7 : Justiça Pública : Paulo Meira : Tibúrcio Soares da Rocha e outro : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal, c/c art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao denunciado Tibúrcio Soares da Rocha e José Newton Rocha. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P.R.I.
Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.25896-0 : Justiça Pública : Paulo Meira : Elias Campelo de Brito e outros : 1- Defiro o pedido da MPF constante do último parágrafo da denúncia de fls. 2/3, devendo a secretaria tomar as providências necessárias ao cumprimento; 2- Designo o dia 18.01.1993, às 09:00 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, com as requisições e intimações de estilo. 3. Dê-se ciência ao MPF.	Proc. nº Autora Procur. Réu SENTENÇA	: 00.21676-3 : Justiça Pública : Paulo Meira : Marco Antonio Parente Nogueira e outro : José Maria de Lima Costa : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal, c/c art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade dos crimes atribuídos aos denunciados Marco Antonio Parente Nogueira e Nilo Soares Cavalcante. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P.R.I.
Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.22602-5 : Justiça Pública : Paulo Meira : José Reis de Sousa : Designo a audiência do dia 03.02.93, às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.	Proc. nº Autora Procur. Réu SENTENÇA	: 00.22752-8 : Justiça Pública : Paulo Meira : Francisco Raimundo Pereira da Silva : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal, c/c art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade dos crimes atribuídos ao denunciado Francisco Raimundo Pereira da Silva. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R.I.
Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.30032-2 : Justiça Pública : Paulo Meira : João Bosco Damasceno : Designo a audiência do dia 17.02.93 às 09 horas, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.	Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.29375-0 : Justiça Pública : Paulo Meira : Pedro Araújo Potyguára e outros : Já que a acusada Osmarina Gutomar Vieira não foi encontrada (fls. 547 verso), faça-se a sua citação por edital, com o prazo de 15 dias, fixando desde já designada a audiência do dia 11.10.1991, às 10:00 horas, pra qualificar e interrogar a mesma, de tudo dando ciência ao doutor Procurador da República.
Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.29718-8 : Justiça Pública : Paulo Meira : Manoel Tarcezio Aguiar e outro : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Santarém neste Estado, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia e às fls. 87. Dê-se ciência às partes.	Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.22633-5 : Justiça Pública : Paulo Meira : Amal Nayef Abou El Hosn e outros : Designo a audiência do dia 10.02.93 às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.
Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.24435-0 : Justiça Pública : Almerindo Trindade : Otávio da Costa Machado e outros : Face ao contido na certidão supra, nomeio o doutor Waldir Lameira da Rocha, advogado com escritório nessa cidade, que deverá ser intimado para os fins do art. 395 do Código de Processo Penal.	Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.30062-4 : Justiça Pública : Paulo Meira : Edgar Loras Oyola e outro : Intime-se o advogado indicado pelos acusados, para fins do art. 395, do Código de Processo Penal.
Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.34830-5 : Ministério Público : Paulo Meira : João Damasceno Amaral Lopes e outros : Designo a audiência do dia 19.08.93 às 09:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados José Carlos Barros Costa, Raimundo Cordovil Favauch e Ramiro Silvestre da Silva Pinto. Expeça-se o competente mandado.	Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.30037-3 : Justiça Pública : Paulo Meira : Otacílio de Carvalho Lima e outros : Designo a audiência do dia 15.02.93 às 09:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.
Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.29571-0 : Justiça Pública : Paulo Meira : Durvalino Martins Costa e outros : 1- Defiro o pedido de fls. 138, ofício-se. 2- Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Marabá, neste Estado, a fim de ali serem ouvidas as testemunhas arroladas na denúncia. 3- Intimem-se as partes.	Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.30214-7 : Justiça Pública : Paulo Meira : Duciomar Gomes da Costa : Designo a audiência do dia 22.03.93 às 09:00 horas, pra oitiva das testemunhas arroladas às fls. 238. Dê-se ciência às partes.
Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.27228-0 : Justiça Pública : Paulo Meira : Raimundo Tavares e outros : 1- Designo o dia 16.12.1992, às 09 horas, para a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e residentes em Belém, PA; 2- Expeça-se ofícios precatórios para oitiva das testemunhas residentes em comarcas do interior; 3- Procedam-se as requisições e intimações de estilo; 4- Dê-se ciência ao MPF.	Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.30192-2 : Justiça Pública : Paulo Meira : Reinildo Vieira Cardoso : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Santarém neste Estado, para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação e ali residentes. Dê-se ciência às partes.
Proc. nº Autora Procur. Réu SENTENÇA	: 00.21650-0 : Justiça Pública : Paulo Meira : Maria das Graças de Araújo Pena : Otávio Guilhon : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, IV, do Código Penal c/c art. 61, caput, do Código de Processo	Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.30357-7 : Justiça Pública : Paulo Meira : José Maria Veloso Ribeiro e outro : Designo a audiência do dia 19.03.93 às 09:00 horas, pra oitiva das testemunhas arroladas na denúncia. Dê-se ciência às partes.
		Proc. nº Autora Procur. Réu DESPACHO	: 00.30492-1 : Justiça Pública : Almerindo Trindade : Ricardo Crocco Júnior e outro

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Proc. nº: 26648-5 (AÇÃO PENAL)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ARISTIDES CORRÊA ROCHA NETO
 Def.: Dr. Raymundo Neves Fidellis
SENTENÇA: "Vistos, etc... EX P O S I T I S, JULGO PROCEDENTE A DENUNCIA para sujeitar o réu ARISTIDES CORRÊA ROCHA NETO às consequências de seus atos, e ora o condeno como inciso nos termos do art. 342, caput, do Código Penal... Transitada que seja a decisão condenatória, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados (art. 393, inciso II, do Código de Processo Penal), e art. 5º, caput, inciso LVII, da Constituição Federal de 1988) e encaminhe-se o condenado à Casa de Albergado, caso não aceite ele as condições do SURSIS. Custas, ex lege. P. R. I."

Proc. nº: 34760-4 (AÇÃO PENAL)
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES
 Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado
SENTENÇA: "Vistos, etc... EX P O S I T I S, 13. Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES às consequências de seus atos, e ora o condeno como inciso nos termos do art. 342, caput, do Código Penal... Transitada que seja a decisão condenatória, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados (art. 393, inciso II, do Código de Processo Penal), e art. 5º, caput, inciso LVII, da Constituição Federal/88, e encaminhe-se o condenado à casa de albergado, caso não aceite ele as condições do SURSIS. Custas, ex lege, P. R. I."

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 23.08.91

OFÍCIOS:

Nº : 1400/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. JOAO FRANCISCO LINS MACIEL BORGES.
 Assunto : Solicita que autorize a direção do Presídio São José a apresentar o nacional NEUTRO MENEZES DA SILVA para prestar declarações naquela Superintendência.
 DESPACHO: 1) Defiro como pede. 2) Oficie-se a direção do Presídio solicitando a apresentação dopreso a Autoridade Policial, no dia e hora abaixo indicados.

Nº : 1403/91-CART/SR/DPF/PA - Bel. MILTON SOUZA FIGUEIREDO.
 Assunto : Encaminha devidamente RELATADO o Inquérito Policial nº 070/91-SR/DPF/PA.
 DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins.

PETIÇÕES:

De : AUBER DA SILVA ALMEIDA e outros
 Adv. : Dr. João Nascimento Rocha
 Assunto : Vêm manifestar-se sobre a contestação nos autos do processo nº 91.0742-0.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL (2 petições)
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Assunto : Vem requerer a extinção dos processos de Execução Fiscal nºs 91.1545-8 e 90.2347-5 em face dos executados terem satisfeito a dívida.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
 Assunto : Vem apresentar relação dos proprietários com seus respectivos endereços nos autos do proc. nº 90.0331-8.
 DESPACHO: J. Conclusos.

Do : I N S S (3 petições)
 Proc. : Dr. Odineá Ferreira Miranda
 Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos dos processos nºs 91.1099-5, 91.1096-0.e 91.0964-4.
 DESPACHO: J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - RECEBIDA

Nº : 91.1911-9
 Dpte : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE SANTOS
 Assunto : Depreca a intimação da testemunha ANTONIO MIGUEL GIRARD BARROS DA SILVA.
 DESPACHO: A. Sumpra-se.

PROCESSO:CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.2419-6
 Expte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excedo : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A
 Adv. : Dr. Eduardo Augusto C. de S. Meira
 DESPACHO: Aguarde-se o decurso do prazo para oposição de Embargos (Art. 16, I da Lei nº 6.830/80).

SENTENÇAS:CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.1140-1
 Impte : ESTACON ENGENHARIA S/A
 Adv. : Dr. Manuel Otávio Rodrigues de Souza
 Impdo : DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc... Com tais considerações, DENEGO a ordem de Segurança aqui buscada por ESTACON ENGENHARIA S/A, determinando que o valor de Cr\$-11.903.666,22 (onze milhões, novecentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos), por ela depositado em Juízo, conforme comprovante de fl. 45, fique a disposição da Receita Federal para abater o valor da parcelas devidas e vencidas. Encaminhe-se cópia da presente sentença ao Sr. Delegado da Receita Federal em Belém, para a ciência e adoção das providências que o caso requer. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 91.1395-1
 Impte : COERTA - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E TELEFONIA RURAL DA REGIÃO GEOECONÔMICA DE TOMÉ AÇU
 Adv. : Dr. Armando Sawada e outros
 Impdo : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
SENTENÇA: Vistos, etc... Com tais considerações, forte nas disposições do Art. 8º, da Lei 1533/51, INDEFIRO a petição inicial e, em consequência, DECRETO a EXTINÇÃO do processo, na forma prevista no Art. 267, inciso I do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 33.891
 Expte : I N C R A
 Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
 Excedo : HILÁRIO SELLEMAN
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, tendo sido cancelada a dívida exequida, DECLARO extinta a presente execução, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nºs : 89.0351-8, 89.0023-3, 36.515 e 33.813.
 Expte : I N C R A
 Proc. : Dr. Maria de Fátima de Oliveira
 Excedo : GORENSE CIA LTDA.; LÁZARO GONÇALVES BARBOSA; MANOEL DO LIVRAMENTO FERREIRA; JOAQUIM DE JESUS DOS A. BITTENCOURT, respectivamente.

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 156, inciso I, do C.T.N., 269, inc. II, 794, inc. I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito, levantando-se a penhora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 33.398
 Expte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excedo : JORGE NOR DIAS MOREIRA
 Adv. : Dr. José Sant'Ana de S. Pereira
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

CLASSE 12.004 - AÇÃO CAUTELAR (MATERIA PENAL)

Nº : 91.0303-4
 Regte : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL SR/DPF/PA
 Reqdo : RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, nos termos dos Arts. 125 e 126 do Código de Processo Penal, DECRETO O SEQUESTRO de todos os bens móveis e imóveis que foram adquiridos por RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO, acima qualificado, portador do CPF Nº 039.450.302-34 e Carteira de Identidade nº 762353, SEGUP/PA, bens estes adquiridos a partir de janeiro de 1990. DECRETO, ainda, pelas mesmas razões e fundamentos, o bloqueio e indisponibilidade dos bens que possuir em qualquer Agência Bancária ou Financeira. Expeça-se o necessário Mandado, de caráter itinerante, que deverá ser cumprido nos limites territoriais da competência jurisdicional deste Juízo, ou seja, o Estado do Pará. Estando os bens a serem sequestrados ou bloqueados em outros Estados da Federação, depreque-se o cumprimento da presente Medida Cautelar ao Juízo Federal do local onde estiverem. Feito o seqüestro, o respectivo Auto, lavrado nos termos da lei, com depositário indicado pela Caixa Federal, deverá ser levado à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, de conformidade com o Art. 128 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

dos saldos que possuir em qualquer Agência Bancária ou Financeira. Expeça-se o necessário Mandado, de caráter itinerante, que deverá ser cumprido nos limites territoriais da competência jurisdicional deste Juízo, ou seja, o Estado do Pará. Estando os bens a serem sequestrados ou bloqueados em outros Estados da Federação, depreque-se o cumprimento da presente Medida Cautelar ao Juízo Federal do local onde estiverem. Feito o seqüestro, o respectivo Auto, lavrado nos termos da lei, com depositário indicado pela Caixa Federal, deverá ser levado à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, de conformidade com o Art. 128 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que às 10:30 horas do dia 21 de outubro de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, será levado a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito: "Um automóvel, marca VW, Parati 5, movido a álcool, ano de fabricação 1984, modelo 1985, cap/pot/cil 5P/81 CV, categoria particular, cor predominante cinza, Placa AR-5759, Chassi BWZZZ30ZFP011222". O referido bem está avaliado em Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e encontra-se penhorado para garantia da dívida nos autos do Processo nº 00.28051-8 de Execução Fiscal, movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS (antigo IAPAS) contra BLOCON INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E ENGENHARIA LTDA. e PEDRO ANTONIO AZEVEDO. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 04 de novembro de 1991, às 10:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que oferega preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Doutor Daniel Paes Ribeiro (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, Reginaldo de Castro Maia, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
 Dr. Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
 no exerc. cum. da 1ª Vara
 (G.Reg.38.103)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 00.0029375-0, movida pela Justiça Pública contra OSMARINA GUIMARÃES VIEIRA, brasileira, viúva, de métrica, natural de Barcarena/PA, nascida em 07.03.1939, filha de Ortônio Vieira de Amélia Guimaraes Vieira, identidade nº 632.159-SEGUP/PA, residente no conjunto Guará I, WB-70, nº 1571- Ananindeua/PA, acusada da prática do crime tipificado no art. 171 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que a nominada se encontra em local incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar eté sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, em Belém/PA, no dia onze (11) de outubro de 1991, às 10:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será fixada em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, José Varella, (José Varella), Ajudante Judiciário, datilografei e conferi. E eu, Reginaldo de Castro Maia, Diretor de Secretaria, reconhei e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
 Dr. Daniel Paes Ribeiro
 JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
 no exerc. cum. da 1ª Vara

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 00.0031103-0, movida pela Justiça Pública contra RAIMUNDO SÉRGIO DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, banqueiro, natural de Belém/PA, nascido em 07.04.1954, filho de Orlando Almeida Coelho e de Maria de Nazaré da Silva Coelho, identidade nº 1.015.696-SSP/PA, residente à Rua Padre Cícero nº 107, Guamá, e trabalhando no Banco do Brasil, Agência Centro, na 4ª, Presidente Vargas nº 248, em Belém/PA, acusado da prática do crime tipificado nos artigos 171 e 268 ambos do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido. CITA-O pelo presente Edital para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, neste Cidade, no dia vinte e um (21) de outubro de 1991, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será fixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *José Varela*, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª Vara

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal, Processo nº 00.0031187-2, movida pela Justiça Pública contra MAURÍCIO VALENTINO DA SILVA, brasileiro, casado, camelô, natural de Rio Branco/AC, nascido em 15.03.1953, filho de Francisco Vieira da Silva e de Alta Valentino da Silva, identidade nº 755336-SSP/AM, residente à Rua Ipiranga nº 13, Centro, Manaus/AM, acusado da prática do crime tipificado no art. 334, § 1º, "d" do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, neste Cidade, no dia dezesseis (16) de outubro de 1991, às 09:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância mandei passar este Edital, com o prazo de quinze (15) dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será fixada em local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *José Varela*, (José Varela), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª Vara

(G.Reg.38.102)

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO
COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 10:30 horas do dia 21 de outubro de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, será levado a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descreto: "1 (UM) Terreno de domínio pleno, situado na Rod. Arthur Bernardes, Belém-Icoaraci, Município e Comarca de Belém-PA, constituído de duas áreas, a primeira situada na margem direita da referida Rodovia, com as seguintes medições e confrontações: frente para a margem direita da Rodovia, do marco I ao ponto 09,

39,00m; do ponto 09 ao ponto 10, 32m; do ponto 10 ao ponto 11, 103,00m; lado direito, ao correr do Igapó Paracuri, do ponto 11 ao ponto 12, 155,00m; do ponto 12 ao ponto 13, 83,00m; do ponto 13 ao ponto 14, 72,00m; do ponto 14 ao ponto 15, 93,00m; do ponto 15 ao ponto 16, 73,00m; do ponto 16 ao ponto 17, 120,00m; do ponto 17 ao ponto 18, 58,00m; do ponto 18 ao ponto 19, 158,00m; do ponto 19 ao ponto 20, 120,00m; do ponto 20 ao ponto 21, 80,00m e do ponto 21 ao marco II, 70,72m; linha de fundo no limite com terras da BRASILIT, do marco II ao marco III, 612,56m; do marco III ao marco I, lado esquerdo, no limite com terras da BRASILIT, 676,08m. área de 304.228,12m²; a segunda situada na margem esquerda da Rodovia com as seguintes medições e confrontações: frente para a margem esquerda da Rodovia, do Igapó sem denominação, ao Igapó Paracuri, 237,00m; lado direito, ao correr do igapó sem denominação, 70,00m; fundos ad correr da margem direita da baía do Guajará, do Igapó sem denominação ao ponto 22, 77,00m; do ponto 22 ao ponto 23, 74,00m; e do ponto 23 ao Igapó Paracuri, 66,00m, num total de 217,00m; e o lado esquerdo, ao correr do Igapó Paracuri, 43,00m; área de 12.825m², incluída nesta os 7.491m², correspondentes ao terreno de marinha. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, Reg. Geral Livro 2-Q, fls. nº 289, Matrícula nº 5389, de 17/12/1980". O referido bem está avaliado em Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) e encontra-se penhorado para garantia da dívida nos autos do Processo nº 00.29933-2 de Execução Fiscal, movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS (antigo IAPAS) contra GUARANAT GUARANÁ NATURAL LTDA e LEO MATOS SERRUYA. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 04 de novembro de 1991, às 10:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente Judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Maria Cilda Maués*, Auxiliar Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª Vara

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO
COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 10:30 horas do dia 21 de outubro de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, será levado a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descreto: "Terreno destacado de maior porção, localizado na Av. Pedro Álvares Cabral s/nº, medindo de frente 58,90m; 185,60m pela lateral direita, com a Tv. Barão do Triunfo; 56,40m de fundos, confinando com o imóvel de nº 2727 da Av. Senador Lemos; e 171,00m pela lateral esquerda, confinando com a propriedade do Banco do Estado do Pará, tendo como área total 10.404m², com as seguintes benfeitorias: -Reservatório elevado em concreto armado de 7,50m de altura, com fundações em bloco de concreto, com pilares de concreto armado de 20x20m, todos contraventados (1), e capacidade de armazenamento de 12.000 litros, mais duas caixas de fibrocimento com capacidade de 1.000 litros cada uma, sobrepostas ao reservatório; (1) contraventamento quebrados. -Cisterna em concreto armado, com fundação direta com dimensões de 1,30x2,90m e capacidade de 6.000 litros; -Fundação em concreto armado tipo sapata para futura construção de outro reservatório elevado; -Prédio do arquivo móvel (2), área construída de 42m², fundação de sapata com cintamento, piso com camada impermeabilizadora revestida com cimento liso, alvenaria de tijolo cerâmico furado, reboco paulista, cobertura em estrutura de madeira de lei com telha de fibrocimento tipo fibrolit, forro em tábua macheada com pintura a óleo, pintura interna com emassamento e tinta PVA latex, instalações elétricas embutidas com eletródio em PVC rígido e lâmpadas fluorescentes, esquadrias compostas por balancins tipo vitroux e porta metálica de chapa com acabamento anti-corrosivo; (2) atualmente funcionando como depósito. -Prédio da sub-estação, área construída de 15,40m², pé direito de 6,00m, fundação em sapata, piso em concreto, alvenaria de tijolo cerâmico furado, revestimento em reboco paulista, cobertura em laje de concreto armado com tratamento de impermeabilização, pintura interna e externa a cal, instalações elétricas no piso em calhas de concreto, porta em chapas metálicas com tratamento anti-corrosivo. Instalações elétricas

completas com transformador de 300 Kva, trifásico, tipo QK005583/1, 60 Hz, marca de fabricação Siemens do Brasil; e quadro de controle com chave de alta amperagem; -Prédio para abrigo do grupo gerador (3), área construída de 14,40m², fundação em sapata e cinta, piso com camada impermeabilizadora com acabamento em cimento, paredes em alvenaria de tijolo cerâmico furado, revestimento em reboco paulista, sendo uma das paredes de cobogó de cimento pré-moldado, cobertura em estrutura de madeira de lei, com telha de fibrocimento tipo fibrolit, uma base de concreto, porta em chapa metálica com pintura anti-corrosiva; (3) funcionando como depósito de material. -Galpão para estocagem e unidade misturadora, área construída de 3.872m², fundação em bloco de concreto nos pilares de madeira e alicerces corridos nas paredes de alvenaria, piso em concreto armado de 20cm de espessura e acabamento em cimento liso, vedação em duas paredes com alvenaria de tijolo cerâmico furado e acabamento em reboco paulista com pintura em cal, e nas outras duas paredes com telhas de fibrocimento e meia alvenaria de 1,20m de altura, de tijolo cerâmico, com revestimento em reboco paulista e pintura a cal, divisórias internas e forração de madeira de lei (4) constituídas de tábuas e esteiros de acapu, telhado de tesouras e tergas (5), tudo em madeira de lei e cobertura em telhas de fibrocimento, digo, cimento amianto, um fosso em concreto armado para elevador, dois poços artesianos com sistema de moto-bombas (6), instalações elétricas e de incêndio; (4) paredes e forro de madeira já encontram-se comprometidos (soltas e podres). (5) as tesouras do telhado estão fora da posição original, a maioria já apoiada com esteios centrais para não cair, e as instalações elétricas não mais satisfazem. (6) sistema de moto-bombas está em mau estado e fora de uso por se encontrar deteriorado, e as instalações elétricas e de incêndio inexistentes. -Galpão anexo ao anterior, área de 80m², piso em concreto armado, fundação das colunas de madeira em blocos de concreto, estrutura do telhado em madeira de lei (7), cobertura em telha de cimento amianto e sem revestimento lateral; (7) toda a estrutura do telhado está comprometida, -Prédio da administração da fábrica, banheiros e vestiários, prédio de dois pavimentos, com área de construção de 72m², com fundação em sapata, cimentado, pilares e escada em concreto armado, tendo no térreo quatro sanitários, uma bateria de seis chuveiros e uma para vestiários, tudo em acabamento de reboco paulista e piso em ladrilho cerâmico, o pavimento superior é formado por duas salas, com piso em ladrilho cerâmico, paredes com revestimento em reboco paulista, pintura em massa corrida e tinta PVA, esquadrias metálicas, instalações elétricas embutidas, inclusive para ar condicionado, forro em laje de concreto armado, telhado de madeira de lei, com cobertura em telhas de cimento amianto (8); (8) banheiros em mau estado, e as instalações hidráulicas não funcionam. -Galpão para estocagem, área construída de 3.371m², fundação em bloco de concreto nos pilares de madeira e alicerces corridos nas paredes de alvenaria, piso em concreto armado de 20cm de espessura e acabamento em cimento liso, revestimento lateral em alvenaria, rebocada e pintada com cal, divisórias duplas em madeira de lei, telhado com estrutura de madeira de lei e cobertura com telhas de fibrocimento, contém em seu interior o prédio de oficina mecânica, com revestimento em alvenaria rebocada e laje de forro mais o prédio do almoxarifado com revestimento em armação tubular com tela (9); (9) tesoura do telhado comprometida, telhas quebradas, da oficina e do almoxarifado nada mais existe. -Prédio de dois pavimentos, onde funciona a "Fundação Mário Coutinho", assistência social e alojamento a segurança, área de 182m², fundação em sapata, cimentado, pilares, laje do piso e forro em concreto armado, todo revestido de paredes de tijolo cerâmico, piso em lajota cerâmica e carpete, forro em placas de gesso no 1º pavimento, e reboco no 2º pavimento, revestimento interno todo em reboco paulista e pintura com massa paulista e tinta PVA, esquadrias em madeira e alumínio, com vidro, escada em concreto, instalações completas, inclusive ar condicionado, telhado em madeira de lei e cobertura em telha de cimento amianto (10); (10) instalações gerais deficientes, usado, atualmente, como residência do vigia, esquadrias e forro estragados, não existem mais as instalações elétricas e hidráulicas. -Prédio previsto para futuras instalações do centro médico, área de 116m², fundação em sapata, cimentado e pilares em concreto armado, revestimento com paredes de tijolo cerâmico, forma e ferragem para colocação de um nível intermediário, telhado com estrutura de madeira de lei com cobertura de fibrocimento. -Guarita, área de 6,00m², piso em laje de concreto, revestimento em lajota, pintura em massa corrida e tinta PVA, esquadria em concreto e cobertura em telhas de fibrocimento (11); (11) instalações incompletas e em ruínas. O imóvel em tela está registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, Livro 2 BY, fl. 107, matrícula 107". O referido bem está avaliado em Cr\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros) e encontra-se penhorado para garantia da dívida nos autos do Processo nº 00.30403-4 de Execução Fiscal, movido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (antigo IAPAS) contra SOTAVE NORTE S/A e ROBERTO JOSÉ GOMES

DIÁRIO OFICIAL - CADerno 2

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1991

PAIVA. "Não havendo licitante, ficar desde já designado o dia 04 de novembro de 1991, às 10:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Assinatura)* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografai e conferi. E eu, *(Assinatura)* (Reginaldo de Castro Maia), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª Vara

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO
COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 10:30 horas do dia 21 de outubro de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, serão levados a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, os bens a seguir descritos: / / "Dois Tornos Mecânicos para retífica, da marca London Brothers Glasgow, sem referência visível". Os referidos bens estão avaliados na quantia total de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e encontram-se penhorados para garantia da dívida nos autos do Processo nº 00.30834-0 de Execução Fiscal, que o Instituto Nacional do Seguro Social=INSS (antigo IAPAS) move contra ELETROTÉCNICA TAMOIOS LTDA, OSVALDO CASTRO DE ALMEIDA e MARIA ESTELA CASTRO DE ALMEIDA. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 04 de novembro de 1991, às 10:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Assinatura)* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografai e conferi. E eu, *(Assinatura)* (Reginaldo de Castro Maia), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª Vara

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO
COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que às 10:30 horas do dia 21 de outubro de 1991, na sede deste Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, serão levados a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, os bens a seguir descritos: / / "Dois Tornos Mecânicos para retífica, da marca London Brothers Glasgow, sem referência visível". Os referidos bens estão avaliados na quantia total de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e encontram-se penhorados para garantia da dívida nos autos do Processo nº 00.30834-0 de Execução Fiscal, que o Instituto Nacional do Seguro Social=INSS (antigo IAPAS) move contra ELETROTÉCNICA TAMOIOS LTDA, OSVALDO CASTRO DE ALMEIDA e MARIA ESTELA CASTRO DE ALMEIDA. Não havendo licitante, fica desde já designado o dia 04 de novembro de 1991, às 10:30 horas, para venda a quem mais oferecer, recusável lance que ofereça preço vil, insuficiente para a satisfação de parte razoável do crédito. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no órgão oficial, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.80. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Assinatura)* (Maria Cilda Maués), Auxiliar Judiciário, datilografai e conferi. E eu, *(Assinatura)* (Reginaldo de Castro Maia), Diretor da Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª Vara

(G.Reg.38.103)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Proc. n.ºs: 89.2258-0; 89.2154-0; 89.2415-9

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal movidos pela Fazenda Nacional contra os seguintes executados, cujos valores de suas dívidas serão aqui transcritas nos seus valores originários: A. B. R. Bragança (Cr\$ 2.212,20); Continental Madeiras e Materiais de Construções Ltda. (Cr\$ 2.242,16); Frigomex Frigorífico Comércio Ltda. (Cr\$ 2.556,44), atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afiado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, nesta cidade, CITA os devedores para que, no prazo de 5 (cinco) dias, paguem a dívida com seus acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tais bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou exigir o presente edital na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um, eu, *(Assinatura)* (Hélio Ma. S. B. de Oliveira), Técnico Judiciário, o datilografai e conferi, e eu, *(Assinatura)* (Waldir Borges Corrêa), Diretor da Secretaria, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.38.101)

JUSTIÇA DO TRABALHOQUITAVA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS

Pelo presente EDITAL fica notificado PROSOS LOS PROJETOS DE CÁLCULOS E FUNDAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 8ª JCJ nº 818/91, em que JOÃO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, é reclamante, para ciência da r. sentença prolatada no dia 20.08.91,

às 17:20 horas, e cujo o inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 8ª JCJ DE BELEM, JULGAR, A UNANIMIDADE, PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONHECER PROSOSLOS PROJETOS DE CÁLCULOS E FUNDAÇÕES LTDA., A PAGAR AOS RECLAMANTES JOÃO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO E JOSIEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO DE NATAL 02/12, FÉRIAS PROPORIONAIS, 02/12, 1/3 DAS FÉRIAS, FGTS, SALÁRIO RETIDO, MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO. DEVE A SECRETARIA ANOTAR AS QTPS DO RECLAMANTE, DE ACORDO COM A INICIAL, DIFERENÇA DE SALÁRIO SOMENTE AO RECLAMANTE JO SIEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, ALÉM DE JUROS E COBRAR MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em Cr\$-400.000,00, na quantia de Cr\$-8.638,04. Notifique-se o reclamado revel. ////////////////.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Assinatura)* (DELGIO DE ALMEIDA ROSA) Auxiliar Judiciário, larei o presente. E eu, *(Assinatura)* (CACILDA BARBOSA MILÉO), Diretora da Secretaria, subscrevi.

A J U I Z A:

Vanja Costa de Mendonça
Vanja Costa de Mendonça
Juiza do Trabalho
(G.Reg.38:030)

QUITAVA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Qitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que no dia 04.10.91, às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por ALFIZIO MACEDO DA SILVEIRA, exequente e nos autos do Processo nº 8ª JCJ-872/89, em que é executada NEWTON CARNEIRO, bem como que encontra-se no endereço da executada, a seguir:

NO DIREITO AO USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE N.º 224.7890, contrato TPA-14.345, instalado na Rua Senador Manoel Barata, 718. VALOR ATRIBUÍDO..... CR\$-1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta na travessa D. Pe - dro I, 750 2º andar 2º bloco.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *(Assinatura)* (ELIZA BARBOSA) Ativa em Ativ. Judiciária, lavrei o presente. E eu, *(Assinatura)* (CACILDA BARBOSA MILÉO) Diretora da Secretaria, subscrevi. *****

Vanja Costa de Mendonça
Vanja Costa de Mendonça
Juiza do Trabalho - Substituta
(G.Reg.38.000)

JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS-PA.
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pa, Dr. FRANCISCO OLIVEIRA FORMIGOSA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 18 de 10 de 1991, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à TV. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, sobre os bens penhorados na execução movida por JOSÉ LIMA VEIGA, contra MADSON AUZIER PINHEIRO, bens esses encontrados à Rua Marechal Rondon, s/nº - Centro - Juruti/Pa e que são os seguintes: 01 (um) Terreno com 10 (dez) metros de frente e 40 (quarenta) metros de fundos, ocupando uma área de 400 m², situada à Rua Judith Barroso Pinheiro, confinando pela frente com a mesma rua, ao lado direito com terrenos devolutos do Parque, pelo esquerdo com Maria da Silva Batista, pelos fundos com quem de direito. Avaliado em Cr\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

01 (um) Terreno com 10 (dez) metros de frente e 50 (cinquenta) metros de fundos, ocupando uma área de 500 m², situado à Rua Judith Barroso Pinheiro, confinando pela frente com a mesma rua, ao lado direito com terras pertencentes a Manoel Conceição Nascimento, pelo esquerdo com Joaquim da Silva Batista, pelos fundos com quem de direito. Avaliado em Cr\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

Avaliação Total de Cr\$-900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Óbidos-Pa, 05 de Setembro de 1991. Eu, NEIVALDO JOSÉ FERREIRA ALVES - Assistente Chefe da Seção de Execução datilografai. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIA VIEIRA - Chefe da Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO OLIVEIRA FORMIGOSA
Juiz do Trabalho
Presidente do ICI de Óbidos
(G.Reg. n.º 38047)